



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Gestor atual: **ALTAIR MOLINA SERRANO**

Gestor das Contas: **ALTAIR MOLINA SERRANO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (1. OFICIO DE ENCAMINHAMENTO)
- Relatório do Controle Interno (2. RELATÓRIO CONTROLE INTERNO COMPLETO)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (3. CRP - 28-02-2021)
- Publicação de Lei Municipal (4. - D E C L A R A Ç Ã O - Lei de Amorti)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE FÊNIX, CNPJ 76.950.021/0001-30, através do(a) Representante Legal ALTAIR MOLINA SERRANO, CPF 550.277.769-34**

Curitiba, 05 de abril de 2021 17:29:06



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 204020/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 204020/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Gestor atual: **ALTAIR MOLINA SERRANO**

Gestor das Contas: **ALTAIR MOLINA SERRANO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (1. OFICIO DE ENCAMINHAMENTO)
- Relatório do Controle Interno (2. RELATÓRIO CONTROLE INTERNO COMPLETO)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (3. CRP - 28-02-2021)
- Publicação de Lei Municipal (4. - D E C L A R A Ç Ã O - Lei de Amorti)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE FÊNIX, CNPJ 76.950.021/0001-30, através do(a) Representante Legal ALTAIR MOLINA SERRANO, CPF 550.277.769-34**

Curitiba, 05 de abril de 2021 17:29:44



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício n.º 055/2021

FÊNIX, 31 DE MARÇO DE 2021

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Fênix, devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.950.021/0001-30, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente,


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Observações:

Informo ainda que o Município de Fênix participou no referido exercício financeiro dos seguintes consórcios:

CNPJ	Razão Social
95.640.322/0001-01	CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO
15.718.459/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
03.273.207/0001-28	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
18.273.727/0001-08	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA - CINDEPAR

Excelentíssimo Senhor
Fábio de Souza Camargo
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP:80530-910-Curitiba-PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE

2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FÊNIX

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EXECUTIVO

Exercício de 2020

1. Normatização

A unidade Central de Controle Interno do Município de Fênix foi criada por meio da Lei Municipal nº 03/2007 e 05/2009.

Quanto aos atos de normatização/regulamentação do Sistema de Controle Interno, foram emitidas as seguintes Leis: Lei 08/2009 referente à criação de Função de confiança de Coordenador da unidade de Controle Interno e Agentes e a Lei 11/2010 trata-se das atribuições da Central de Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Laudineia do Lago Nascimento do Carmo	CPF: 059.383.599-96
Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Zeladora e Serviços Gerais	
Formação (*): Graduada em Processos Gerenciais a nível Superior pelo Centro Universitário UNICESUMAR em 05/04/2016, CRA nº 200795. Graduada em Ciências Contábeis no Centro Universitário UNICESUMAR em 03/09/2019. Atualmente cursando Pós Graduação MBA em Controle Interno Municipal na UNYPÚBLICA.	

Nomeada para a função de Encarregada dos Serviços de Controle Interno, conforme portaria nº 027/2017 de 24/02/2017.

2.º CONTROLADOR	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação (*):	

Laudineia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	10/01/2020 24/01/2020	Portal da transparência Municipal	Verificação transparência pública	Verificando atualizações	25%	Foram analisadas as inserções de peças orçamentárias dentre outros itens e encontrados disponíveis.
02	17/02/2020 28/12/2020	Contabilidade	Verificação termos firmados e controlados pelo SIT	Verificação se as entidades estavam prestando contas	50%	Foram analisadas as prestações de contas e não foram detectadas falhas, que levassem ao descumprimento do convênio.
03	03/02/2020 28/02/2020	Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento	Análise da folha de pagamento	10%	Foi analisada a folha de pagamento e não foi constatada indícios de falhas.
04	18/05/2020 29/05/2020	Licitação	Verificação de procedimentos internos e externos	Verificação in loco	20%	Foram analisados por amostragem alguns

Laudineia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

						processos licitatórios e observada que a documentação se encontrava em ordem.
05	02/06/2020 17/06/2020	Portal da Transparência Municipal	Verificação transparência pública	Verificação de disponibilizaçã o da íntegra de processos licitatórios	100%	Foram analisados se os processos licitatórios referente à COVID-19 estavam sendo disponibiliza dos no portal.
06	24/06/2020 18/12/2020	Saúde	Verificação de procedimentos internos Farmácia	Análises de relatórios	10%	Foram analisados os controles de estoques dentre outros itens e encontradas algumas pendências sendo solicitada a regularizaçã o.
07	09/01/2020 18/12/2020	Licitação	Verificação de tempestividades de lançamentos no Mural de Licitações	Verificação Mural TCE/PR	100%	Foi verificado que a documentaç ão se encontrava em ordem, porém houve registro intempestivo no mural de licitação, sendo comunicado o setor para ajustes necessários.
08	01/09/2020 07/12/2020	Educação	Verificação de procedimentos internos	Verificação in loco	10%	Foi verificado controle sobre a entrega dos conteúdos aos alunos mais vulneráveis

Audineia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

						devido às aulas remotas, seleção da direção democrática, dentre outros itens, sendo orientadas algumas melhorias.
09	01/07/2020 31/07/2020	Frota Municipal	Diário de bordo e abastecimento da Frota	Verificação in loco	10%	Os documentos analisados não apresentaram indícios de falhas.
10	03/08/2020 31/08/2020	Tesouraria	Verificação de pagamentos	Constatação de envios de créditos a fornecedores	10%	Foram analisados alguns pagamentos e não foram constatados indícios de falhas no processo.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Em setembro de 2020 foi realizada uma visita a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves Ensino Fundamental, a fim de verificar o andamento das aulas remotas devido a COVID-19 e também para verificar a estrutura escolar na preparação da volta às aulas presenciais. Como anteriormente já identificado por este TCE/PR que não havia seleção democrática da direção nas unidades infantil conforme PAF realizado em 2019 nas unidades infantis (CMEI) achado N°02 da APA nº 13291, já respondida a este Tribunal de Contas, conforme melhor descrito no item de nº8 deste relatório, a Controladoria verificou que na educação fundamental a direção também é indicada pelo Chefe do Poder Executivo não havendo participação da comunidade escolar no processo de seleção dos Diretores, sendo respondida pela Secretaria da Educação que estaria regularizando no início de 2021. Foi verificado também por amostragem o espaço físico do prédio "salas de aula" sendo encontradas em bom estado de conservação, as carteiras e cadeiras compatíveis com a idade das crianças e bem conservadas, a iluminação das salas são satisfatórias, e o piso de granitina estava limpo e conservado, porém as salas verificadas possuíam apenas um ventilador em cada sala, sendo que em dias de altas temperaturas não é suficiente para refrescar o ambiente como um todo, podendo interferir no aprendizado dos alunos. Também verifiquei não haver saída de emergência e sinalização conforme exigências do Corpo de Bombeiros, porém com relação a esta questão, a resposta encaminhada pela direção escolar, foi de que o projeto se encontrava em elaboração. Verifiquei ainda que em virtude do período de restrições por ocasião da Pandemia de Covid-19 os professores não estavam tendo reuniões para preparação das aulas remotas, porém a coordenação composta por pedagogos estava auxiliando de forma virtual todos os

RUA JANGADA, 25 – Cx. Postal 24 – Fone / Fax: 44 3272-8000 – C.N.P.J. 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br

Audínis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

professores que preparavam suas aulas em casa e encaminhava aos seus alunos, desta forma o ensino remoto estava sendo oferecido a todos os alunos que tinham acesso a Internet e para os que não possuíam este acesso a escola oferecia kits com materiais impressos preparados pelos professores e entregues aos pais dos alunos pela coordenação, seguindo os protocolos sanitários, sendo relatado pela direção que houve controle dos conteúdos entregues a todos os alunos e quando observado a não entrega das atividades por parte dos alunos mais vulneráveis, a diretora da escola tomando todos os cuidados necessários realizou a busca de tais alunos para a realização das atividades. Foram observados também poucos jogos pedagógicos para aulas de Educação Física, pois contribuem para o desenvolvimento das crianças. Após então a constatação de tais deficiências, esta Controladoria emitiu um relatório dos achados, bem como apresentou orientações para estudo econômico/financeiro para compra de ar-condicionado para as salas de aula, implantação de melhorias tecnológicas que possibilite a realização de fóruns e reuniões remotas com toda a equipe, aquisição de jogos pedagógicos, dentre outros pontos, porém devido às dificuldades enfrentadas pela pandemia da COVID-19, não havia sido possível sanar estas deficiências.

Durante a verificação in loco do controle de estoques das farmácias Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde (UBS) foram detectados ausência de controle dos medicamentos por parte da farmácia (UBS), sendo que após a implantação de software no ano 2019 haviam sido orientados por esta Controladoria que fossem alimentados esses controles assim a Controladoria emitiu um relatório solicitando a implantação do controle dos estoques, implantação de registro de entrada e saída de medicamentos, implantação de controle e vencimentos dos lotes, e registro das dispensações de medicamentos, concedendo prazo de 30 dias. Recebendo então em setembro de 2020 o comunicado que já havia sido implantado e alimentado o sistema eletrônico de controle de estoques de medicamentos, foram então em novembro solicitados por esta Controladoria os relatórios de controle para averiguação, sendo então enviados como prova de implantação.

No exercício de 2020 em relação aos procedimentos licitatórios, especificamente referentes à publicidade dos certames no Mural de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Controladoria já havia orientado o setor responsável para que se atentasse ao cumprimento da IN 37/2009 TCE/PR, porém embora o setor já estivesse adotando medidas para reduzir tais irregularidades ocorreram algumas publicações pontuais em atraso, sendo qual comunicado novamente o setor ao qual vem analisando seus procedimentos internos para sanar tais irregularidades.

Em relação ao portal da transparência do Município de Fênix, conforme orientações do TCE/PR, o Controle Interno verificou que não constava no portal da transparência a íntegra dos processos licitatórios referente à COVID-19, sendo então comunicado o setor responsável o qual disponibilizou todas as informações no local apropriado.

Durante o exercício de 2020, analisando o Sistema Integrado de Transferências Voluntárias (SIT) vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que contem os registros dos repasses de convênios os quais o município de Fênix atua como TOMADOR, como também aqueles que o figura como CONCEDENTE. No pólo que atua como concedente pode-se verificar que o convênio com a Associação dos Acadêmicos de Fênix (AAFEN) teve seus repasses interrompidos a partir do mês 06/2020 conforme termo de suspensão firmado entre ambas as partes, devido à interrupção das aulas presenciais, que prejudicou a execução do objeto do termo de colaboração, restando ainda uma parte dos recursos já transferidos e em posse da

Auditoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

tomadora a ser executada na época da interrupção dos repasses, visto a incerteza do momento causada pela pandemia de COVID-19, foi orientado que fosse seguido o contido no termo de colaboração firmado, e caso não houvesse a execução até o prazo limite contida no termo para a execução, que realizasse a devolução dos saldos remanescentes à CONCEDENTE. Outros Termos de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fênix (APAE FÊNIX) e Associação Beneficiária Drº Hugo Dehe (ABEHD) ocorreram normalmente, mesmo com as limitações impostas no momento pode-se executar as ações pactuadas no termo de colaboração os quais ainda encontrava-se vigente até a última verificação.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular (Não possui regime próprio de previdência)
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular (Não possui regime próprio de previdência)
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria nº 003/2019
Composição	10
Funcionamento – regularidade das reuniões	1-Ressalva
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho).	Regular

Audimius



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020	Regular (90,11%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	Regular (3,69%)
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 061/2019
Composição	08
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho)	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	15/2013
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 069/2019
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (46,11%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (24,53%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (25,76%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (21,68%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Ressalva 1- Embora com todas as restrições e impedimentos causados pela COVID-19, não foram possível uma realização regular de reuniões, porém as reuniões para aprovação das contas do FUNDEB e Transporte Escolar foram realizadas a contento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

8. Demais ações desenvolvidas

Referente ao PAF realizado por este TCE-PR na Educação Infantil (CMEI) em 2019 foi gerada a APA nº 13291 em 14/10/2019, onde foram apontados por este Tribunal alguns achados, sendo alguns já regularizados, porém dentre eles o achado nº 02 em relação À seleção dos Diretores das Escolas nas Unidades Infantil onde não havia participação da comunidade escolar, foi estipulado o prazo de dois anos para regularização, sendo então respondida pela Secretaria da Educação que estaria regularizando início de 2021, desde então a Controladoria vem realizando o acompanhamento, comunicando os responsáveis sobre o esgotamento do prazo como também sugerindo como modelo município que já regularizou essa mesma questão, enviando link dos procedimentos a serem seguidos, portanto ao verificar que não havia sido sanada essa pendência foi solicitado um esclarecimento ao Chefe do Poder Executivo, sendo respondido da seguinte forma:

Informa o Município que no início do ano de 2020, pelo motivo da Pandemia do COVID-19, muitos setores passaram a atender somente de forma interna e por esse motivo tantos processos atrasaram, tais como a eleição para diretores das escolas, uma vez que todas as aulas foram suspensas, e não era possível aglomeração de pessoas, sendo inviável para o Município fazer qualquer movimentação de pessoal neste sentido.

Com o passar dos meses, a Pandemia do COVID 19 se estendeu até os dias atuais, bem como as aulas presenciais continuaram suspensas, sendo apenas no sistema remoto, o que deixou a Secretaria da Educação direcionando seus esforços para conseguir alcançar todos os alunos, de forma a não deixar que os menos abastados ficassem sem acesso as aulas.

Assim, até o presente momento não foram realizadas as eleições devido às intercorrências do ano de 2020 e que se estendem até o ano de 2021.

Destaca-se, que o próprio Estado do Paraná não realizou eleições para diretor das escolas em virtude da aglomeração que ocorreria.

Pelo exposto, requer a prorrogação até que finde a Pandemia, ou após a vacinação, pois os profissionais de ensino precisam organizar o evento e pôr em pratica, para que haja uma correta eleição para os diretores, o que neste momento se torna impossível diante da atual situação em que se encontra o Município de Fênix.

Diante das informações acima expostas, requer seja conhecida a resposta e suspensa a obrigatoriedade das eleições, diante da atual situação da Pandemia do COVID-19, a fim de evitar aglomerações, eis que atualmente os esforços estão voltados à forma do ensino (presencial e remoto) e a diminuição das

Audiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

aglomerações a fim de diminuir a contaminação da Covid-19.

Estes são os esclarecimentos que prestamos no momento.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
03.273.207/0001-28	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
18.273.727/0001-08	CONSORCIO P. INT. INOV. E DES. DO ESTADO DO PARANA-CINDEPAR
95.640.322/0001-01	CONSORCIO INT. DE SAUDE DA COM. DOS M. DA REG. DE C. MOURAO
15.718.459/0001-00	CONSORCIO INT. DA REDE DE URG. E EM. DO N. DO PARANA-CIUNP

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 31/03/2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Audrinaia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

Fênix, 31/03/2021

Laudineia do L. N. do Carmo

Laudineia do Lago Nascimento do Carmo
Controle Interno

Laudineia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

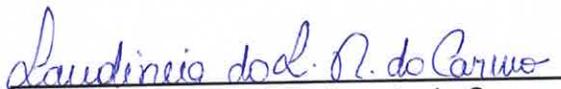
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

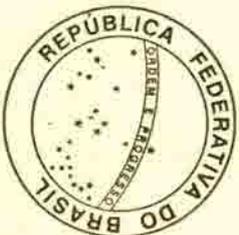
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (REGULARIDADE) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entenderes devidos.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Fênix, 31/03/2020


Laudineia do Lago Nascimento do Carmo
Controle Interno





Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



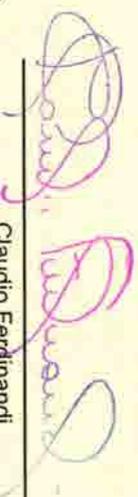
Unicesumar

O Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de abril de 2016, do
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e a colação de grau
em 27 de agosto de 2016, confere o título de Tecnóloga em Processos Gerenciais a

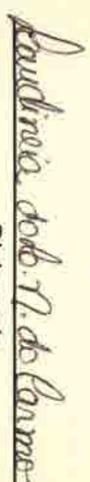
Laudiníia do Lago Nascimento do Carmo,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 19 de setembro de 1982, RG 86191539/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 30 de agosto de 2016.


Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico


Wilson de Matos Silva
Reitor


Laudiníia do Lago Nascimento do Carmo
Diplomada

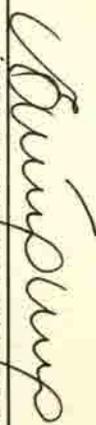
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Credenciado pela Portaria MEC nº 95 de 16/01/2002,
publicada no D.O.U. 18/01/2002.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 727 de 25/08/2014,
publicada no D.O.U. de 26/08/2014.

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS
GERENCIAIS**
Reconhecido pela Portaria nº 225, publicada no D.O.U.
de 11/04/2014.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Maringá - PR
Diretoria de Serviços Acadêmicos
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 043862.
Processo n.º 044376/2017 nos termos do art. 48 da
Lei 9.394/96.

Maringá, 09 de março de 2017.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA
Diretor(a) de Serviços Acadêmicos

As assinaturas do Reitor e do Pró-Reitor Acadêmico da Unicesumar, no
anverso deste diploma, foram apostas mediante chanceia mecânica
registrada sob protocolo nº 14002761, do Livro nº 1111-N, às fls. 172 e 173,
em 08 de outubro de 2014, no 2º Ofício de Notas da Comarca de Maringá,
local em que poderão ser reconhecidas as firmas.





Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



Unicesumar

○ Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de setembro de 2019, do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis e a colação de grau
em 07 de fevereiro de 2020, confere o título de Bacharrela em Ciências Contábeis a

Laudinéia do Lago Nascimento do Carmo,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 19 de setembro de 1982, RG 86191539/SESP-PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 09 de março de 2020.


Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico


Wilson de Matos Silva
Reitor

Laudinéia do Lago Nascimento do Carmo
Diplomada

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Mantenedora: CESUMAR

CNPJ: 79.265.617/0001-99

Credenciado pela Portaria MEC nº 95 de 16/01/2002, publicada no

D.O.U. nº 13, Seção 1, Pág. 29 de 18/01/2002.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 727 de 25/08/2014, publicada no

D.O.U. nº 163, Seção 1, Pág. 9 de 26/08/2014.

Curso de Graduação EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento nos termos da Portaria MEC nº 718, de 16/11/2016,

publicada no D.O.U nº 220, Seção 1, Pág. 26 de 17/11/2016.

Centro Universitário de Maringá

Maringá - PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 111148.

Processo nº 111148/2020 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e

Decreto 9.235/2017.

Maringá, 09 de março de 2020.



ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA

Diretora de Serviços Acadêmicos

As assinaturas do Reitor e do Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário de Maringá, no anverso deste diploma, foram apostas mediante chancela mecânica registrada sob protocolo nº 14002761, do Livro nº 1111-N, às fls. 172 e 173, em 08 de outubro de 2014, no 2º Ofício de Notas da Comarca de Maringá, local em que poderá ser reconhecida a firma.



Certificado

Conferido à: **LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO**

CPF: **059.383.599-96** Município/UF: **FÊNIX-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Evento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E
ABERTURA DE EXERCÍCIO - LONDRINA**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2018**

Local: **CINE TEATRO OURO VERDE**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

SIM-AM, Planos de Contas e Notas Técnicas 2018

- Rotinas de encerramento e abertura
- Alterações PCASP, PC Receita, PC Despesa e Notas/2018
 - PCASP – Nota 4
 - Plano de Contas da Despesa – Nota 5
 - Plano de Contas da Receita – Notas 1, 2 e 3
 - Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017 - Nota 6
 - Conta Bancária Tipo Único
 - Ementas Parlamentares Individuais – Nota 07

PCA, Encerramento e Abertura de exercício

- PCA – escopo, prazos e responsabilidades
 - **I - Prestação de Contas 2017:**
 - - Quem deve prestar contas;
 - - Escopo de Análise;
 - - Composição e estruturação da PCA;
 - - Prazos de remessas do SIM-AM;
 - - Prazo de envio dos documentos via E-contas;
 - **II - Principais Itens de Restrições na PCA 2016**

Controle da Receita

- Aprendizado do PAF
- Renúncias, relatórios, controle

Curitiba, 26 de Março de 2018



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CNM QUALIFICA

SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO



CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com Instituto Paulo Ziulkoski, certificam que

Laudineia Carmo

participou do **Realização de ações de Controle Interno nas Prefeituras**, realizado nos dias 10/03, 11/03, com carga horária de 6 horas, em Porto Alegre/RS.

Brasília/DF, 15 de Março de 2021.

Apelo:

Presidente do IPZ: *Paulo Ziulkoski*

Presidente da CNM 2018-2021: *Glademir Aroldi*

Patrocínio:

Realização:

Certificado

Conferido à: **LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO**

CPF: **059.383.599-96** Município/UF: **FÊNIX-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE FÊNIX**

Evento: **CONTROLE INTERNO NA VISÃO DO TCE/PR - LONDRINA**

Data/Período: **7 À 8 DE MARÇO DE 2018**

Local: **CINE TEATRO OURO VERDE**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **14 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A Função do Controle Interno
Controle Interno *versus* Controles Internos
Enfoque Legal do Controle Interno / Atuação da Unidade de
Controle Interno
Controles Internos de Gestão
Avaliação de Controles Internos
O Controle Interno Aplicado às Parcerias e Convênios
Auditoria Contábil
Auditoria Financeira
As Licitações e o Controle interno

Curitiba, 26 de Março de 2018



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Edição: 10.083

Publicado: 21/05/2019 Pág: 04

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

PORTARIA Nº 003/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação – Conselho do FUNDEB para o Biênio 2019/2020.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação – Conselho Do FUNDEB para o biênio 2019/2020:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Wilson Cândido Russi – RG: 3.570.283-0 ✓

Suplente: Rosimari Pastore Ferreira – RG: 7.248.595-5

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Dalva Líbera Molina Santiago - RG: 4.204.213-7 ✓

Suplente: Silvane Aparecida de Macedo – RG: 7.707.902-5

Suplente de Professores da Educação Básica

Titular: Janete Aparecida Corrêa da Silva – RG: 4.183.217-7 ✓

Suplente: Jeane José Correia – RG: 5.588.426-9

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Carolina Aparecida de Medeiros de Souza – RG: 13.364.562-4 ✓

Suplente: Fabiana Pereira Ramos – RG: 2.000099097010-CE

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Entidades de Estudantes Secundaristas

Titular: Grazielle Candido da Silva – RG: 14.920.298-6

Suplente: Gessica Heringer da Silva – RG: 10.150.350-0 ✓





Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria José Graciete Costa – RG: 4.646.337-4 ✓

Suplente: Ana Paula Lopes de Oliveira – RG: 8.881.250-6

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

Titular: Sandra Cristina Vicentim – RG: 5.588.474-9 ✓

Suplente: Lizandra Berber de Oliveira – RG: 10.373.228-0

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titulares: Elson de Araujo Costa – RG: 5.964.872-1 ✓

Domingos Santos Costa – RG: 6.541.405-8 ✓

Suplentes: Zeli Pereira Bahia Costa – RG: 7.967.951-8

Andréia Cristina Furlan Rudek – RG: 8.957.746-2

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Mirian de Oliveira Vieira – RG: 8.354.294-2 ✓

Suplente: Isabel Aparecida de Souza - RG: 8.679.655-4

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº 002/2019.

Paço Municipal, Fênix – Paraná, 20 de maio de 2019.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

(Janeiro a Dezembro de 2020)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Fênix, Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei. Nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, **do período de Janeiro a Dezembro de 2020**, do **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontra-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **período de Janeiro a Dezembro de 2020**, examinando à luz dos preconceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal do planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

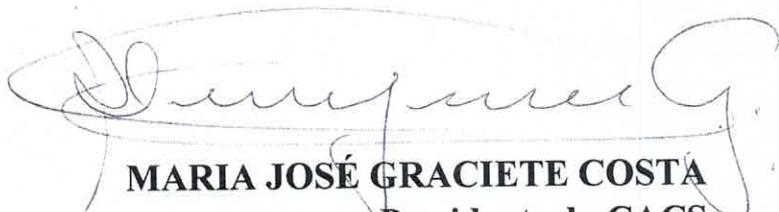
V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei. Nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Fênix – Pr, aos 02 de março de 2020.



MARIA JOSÉ GRACIETE COSTA
Presidente do CACS

MEMBROS:



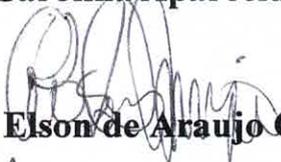
Wilson Cândido Russi

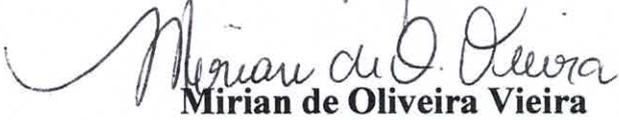


Dalva Líbera Molina Santiago


Janete Aparecida C. da Silva

Carolina Aparecida de M. de Souza


Elson de Araujo Costa


Mirian de Oliveira Vieira


Sandra Cristina Vicentim


Domingos Santos Costa


Gessica Heringer da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Nomeação dos Membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FENIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo nominados escolhidos pela plenária da XVII Conferência Municipal de Saúde de Fênix, realizada em 12/04/2019, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Fênix:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- **1º TITULAR:** Gerson de Araújo Costa
SUPLENTE: Osny Ferreira
- **2º TITULAR:** Mayara Silva Baia
SUPLENTE: Giovane Eduardo Dias Camargo
- **3º TITULAR:** Maria do Carmo Luppó
SUPLENTE: Maria de Fátima Farias dos Santos
- **4º TITULAR:** Eunice Campanhã Leite
SUPLENTE: Valdecir Dias Guimarães

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

- **1º TITULAR:** Sandra de Oliveira Vieira
SUPLENTE: Leonor Ramos
- **2º TITULAR:** Marisa Lopes
SUPLENTE: Janaíne Aparecida Cardoso

REPRESENTANTES DOS GESTORES

- **1º TITULAR:** Bruna Luíse Silva Estefani
SUPLENTE: Ângela Vieira Estefani



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

- **2º TITULAR:** Mônica Portela de Arquino
SUPLENTE: Leila Luzia Peternelli

PRESIDENTE DO CONSELHO

Sandra de Oliveira Vieira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Francyani Rudek Rodrigues

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 29 de agosto de 2019.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal



Edição: 10.314
Publicado: 26/05/2020 Pág: 04
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

DECRETO Nº 45/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição da presidente do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias

Excelentíssimo senhor Altair Molina Serrano, Prefeito do Município de Fênix – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º. Substitui a Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fênix – Estado do Paraná - passando a função de Presidente do Conselho a ser exercida pela servidora JANAÍNE APARECIDA CARDOSO, brasileira, professora, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.055.024.299-62, portadora da CIRG sob n. 9.799.565-6, eleita no dia 22 de maio de 2020, pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix-PR, 22 de maio de 2020.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Livon, 783 – Centro – CEP: 86.950-000 – Fênix – Pr
Fone: (44) 3272-1279/3272-1274

Parecer nº 01/2021/CMS

Emitido pelo Conselho municipal de Saúde de Fênix, seus membros e presidente.

I – METODOLOGIA

Para análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro referente ao ano de 2020 foram adotados os seguintes procedimentos:

Análise documental de dados disponibilizados contidos na prestação de contas da movimentação financeira referente ao ano de 2020.

As informações foram apresentadas e esclarecidas com data show pelo contador e representante do financeiro Élson de Araújo Costa em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09:30, e, acompanhadas pelos membros do conselho ali presentes e registrado em ATA.

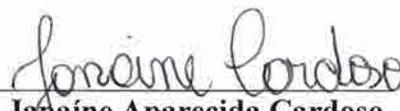
II – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA APLICADA NO PERÍODO

Foi observado que no ano de 2020 a receita bruta foi de 17.053.637,69, sendo 15% obrigatório a aplicação no setor da saúde, totalizando R\$ 2.558.045,65, no entanto o montante aplicado foi de R\$ 3.889.290,69, aplicado um montante maior a 1.331.245,04, sendo repassado 22,81% do total arrecadado no ano.

III – CONCLUSÃO

Considerando a reunião realizada com o objetivo de analisar a movimentação financeira e a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Saúde de Fênix, considerando os esclarecimentos prestados pelo contador e representante financeiro.

Assim sendo, A plenária do Conselho Municipal de Fênix aprova a Prestação de Contas anual do Fundo Municipal de Saúde de Fênix referente ao exercício financeiro do ano de 2020.

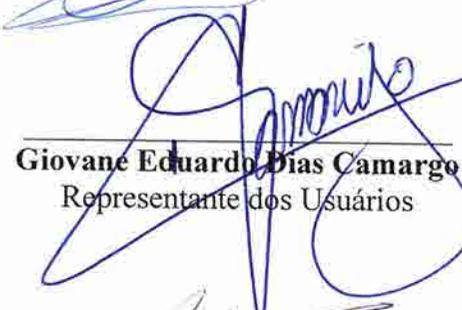

Janaína Aparecida Cardoso
Presidente do Conselho
Representante dos Trabalhadores


Flávia Mendonça Casale
Secretário Municipal de Saúde
Representante dos Gestores

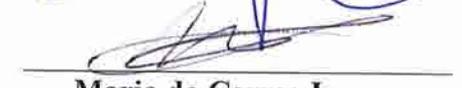
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pedro Livon, 783 - Centro - CEP: 86.950-000 - Fênix - Pr
Fone: (44) 3272-1279/3272-1274



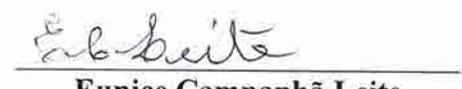
Gerson de Araujo Costa
Representante dos usuários



Giovane Eduardo Dias Camargo
Representante dos Usuários



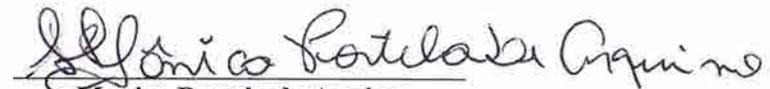
Maria do Carmo Luppo
Representante dos Usuários



Eunice Campanhã Leite
Representante dos Usuários



Fernanda S. S. Mendonça
Representante dos Trabalhadores



Monica Portela de Aquino
Representante dos Gestores



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

Ente Federativo: Fênix UF: PR
CNPJ Principal: 76.950.021/0001-30

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 01/09/2020
VÁLIDO ATÉ 28/02/2021

N.º 987551 -
188775



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais, que o município de Fênix não possui Fundo de Previdência Própria, portanto o item 4 - do Anexo V/PCA (Instrução Normativa nº 157/2021), não se aplica a esta Entidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Fênix-Pr, em 31 de março de 2021.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1760/2021

Processo Nº: 204020/21

Data e hora da distribuição: 05/04/2021 17:30:08

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE FÊNIX

Interessado: ALTAIR MOLINA SERRANO

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 204020/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INSTRUÇÃO Nº: 4255/2021 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE FÊNIX. Prestação de Contas do exercício de 2020. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem	Há Restrição	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.		
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas até 15 de agosto de 2020 em montante superior a média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, relativa ao exercício financeiro de 2020, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 157/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	ALTAIR MOLINA SERRANO	550.277.769-34	01/01/2017	31/12/2020	
Contador	ELSON DE ARAUJO COSTA	021.755.869-01	01/01/2017	31/12/2020	055961/O-1
Controle Interno	LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO	059.383.599-96	01/01/2017	31/12/2020	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, de 22/12/2017.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 16/2019, de 10/7/2019.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 25/2019, de 22/11/2019.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	21/2020, 25/2019
b) Créditos Especiais	16/2020, 20/2020, 27/2019, 28/2019, 5/2020, 7/2020
c) Créditos Extraordinários	25/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Resumo das Alterações:

TIPO DE CREDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	4.066.063,12
Créditos Extraordinários	345.572,55
Créditos Suplementares	5.555.701,93
TOTAL	9.967.337,60

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	1.915.307,42
Excesso de Arrecadação	4.850.650,56
Operações de Crédito	2.300.000,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	901.379,62
TOTAL	9.967.337,60

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE FÊNIX
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	23.895.884,00	26.797.353,14	22.903.990,09	- 3.893.363,05
RECEITA TRIBUTARIA	1.194.956,91	1.626.304,79	1.601.137,55	- 25.167,24
Impostos	971.299,91	1.266.049,91	1.330.442,93	64.393,02
Taxas	152.048,00	288.645,88	270.694,62	- 17.951,26
Contribuição de Melhoria	71.609,00	71.609,00	0,00	- 71.609,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	447.440,00	456.862,70	434.854,25	- 22.008,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	447.440,00	456.862,70	434.854,25	- 22.008,45
RECEITA PATRIMONIAL	69.839,00	69.885,09	11.627,13	- 58.257,96
Receitas Imobiliárias	12.000,00	12.000,00	1.267,50	- 10.732,50
Receitas de Valores Mobiliários	57.839,00	57.885,09	10.359,63	- 47.525,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.308,00	9.308,00	6.177,96	- 3.130,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.065.693,09	24.214.774,63	20.226.203,84	- 3.988.570,79
Transferências da União e de suas Entidades	12.764.114,80	14.887.222,43	12.295.469,63	- 2.591.752,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.957.011,00	6.982.011,00	5.646.469,37	- 1.335.541,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.344.567,29	2.344.567,29	2.281.240,93	- 63.326,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	50,00	50,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	973,91	2.973,91	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.647,00	420.217,93	623.989,36	203.771,43
RECEITAS DE CAPITAL	104.116,00	4.353.297,42	2.931.150,95	- 1.422.146,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.300.000,00	1.038.808,95	- 1.261.191,05
Operações de Crédito Internas	0,00	2.300.000,00	1.038.808,95	- 1.261.191,05
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	89.501,00	335.151,00	304.450,00	- 30.701,00
Alienação de Bens Móveis	89.501,00	335.151,00	304.450,00	- 30.701,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.615,00	1.718.146,42	1.587.892,00	- 130.254,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.242.714,61	938.475,16	- 304.239,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.615,00	475.431,81	649.416,84	173.985,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	24.000.000,00	31.150.650,56	25.835.141,04	- 5.315.509,52
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	24.000.000,00	31.150.650,56	25.835.141,04	- 5.315.509,52



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	24.000.000,00	31.150.650,56	25.835.141,04	- 5.315.509,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	901.379,62	901.379,62	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	901.379,62	901.379,62	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	20.192.914,66	23.310.920,89	17.701.818,73	17.660.265,22	17.566.401,45	5.609.102,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.497.111,71	11.957.308,65	9.783.101,68	9.783.101,68	9.766.478,23	2.174.206,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.523,00	110.523,00	74.125,29	74.125,29	74.125,29	36.397,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.512.279,95	11.243.089,24	7.844.591,76	7.803.038,25	7.725.797,93	3.398.497,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.165.425,34	7.099.449,29	5.110.781,04	4.188.669,32	3.648.313,95	1.988.668,25
INVESTIMENTOS	1.415.425,34	6.477.901,29	4.638.857,47	3.720.126,66	3.179.771,29	1.839.043,82
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	621.548,00	471.923,57	468.542,66	468.542,66	149.624,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.598.340,00	30.650.370,18	22.812.599,77	21.848.934,54	21.214.715,40	7.837.770,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	22.598.340,00	30.650.370,18	22.812.599,77	21.848.934,54	21.214.715,40	7.837.770,41
SUPERAVIT (IX)	1.401.660,00	500.280,38	3.022.541,27	3.986.206,50	4.620.425,64	- 2.522.260,89
TOTAL (X) = (VII + IX)	24.000.000,00	31.150.650,56	25.835.141,04	25.835.141,04	25.835.141,04	5.315.509,52

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 03/03/2021 21:01 | Relatório emitido em: 17/11/2021 11:43

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%
1 - Receitas Correntes	16.908.687,75	100,00	17.925.866,04	99,80	17.815.540,45	100,00	20.445.522,18	98,53
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	35.431,40	0,20	0,00	0,00	304.450,00	1,47
3 - Soma da Receita (1+2)	16.908.687,75	100,00	17.961.297,44	100,00	17.815.540,45	100,00	20.749.972,18	100,00
4 - Despesas Correntes	15.866.114,60	93,83	15.238.816,32	84,84	15.769.616,74	88,52	15.459.398,10	74,50
5 - Despesas de Capital	808.931,78	4,78	1.169.221,32	6,51	1.245.770,69	6,99	1.837.925,43	8,86
6 - Soma da Despesa (4+5)	16.675.046,38	98,62	16.408.037,64	91,35	17.015.387,43	95,51	17.297.323,53	83,36
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	233.641,37	1,38	1.553.259,80	8,65	800.153,02	4,49	3.452.648,65	16,64
8 - Interferências Financeiras	-887.467,86	-5,25	-909.810,27	-5,07	-1.027.875,24	-5,77	-965.739,24	-4,65
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-653.826,49	-3,87	643.449,53	3,58	-227.722,22	-1,28	2.486.909,41	11,99
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	6.929,31	0,04	0,00	0,00	54.705,80	0,26
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-653.826,49	-3,87	650.378,84	3,62	-227.722,22	-1,28	2.541.615,21	12,25
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-928.575,93	-5,49	-1.582.402,42	-8,81	-932.023,58	-5,23	-1.159.745,80	-5,59
15 - Total do Ativo Realizável	10.329,59	0,06	2.996,72	0,02	2.996,72	0,02	2.996,72	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-1.592.732,01	-9,42	-935.020,30	-5,21	-1.162.742,52	-6,53	1.378.872,69	6,65

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 157/2021.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2020 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2019) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2019) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2020.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 4 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	1.633.808,53	3.467.285,90	5.069.390,39	6.431.542,17	7.663.727,97	9.295.158,94
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.050,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	1.633.808,53	3.467.285,90	5.069.390,39	6.431.542,17	7.663.727,97	9.433.208,94
04 - Despesas Correntes	1.380.510,32	2.936.275,67	4.268.762,53	5.585.360,68	6.510.562,11	7.467.397,75
05 - Despesas de Capital	73.273,08	177.928,64	346.070,39	409.504,62	484.861,54	585.097,15
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	1.453.783,40	3.114.204,31	4.614.832,92	5.994.865,30	6.995.423,65	8.052.494,90



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	180.025,13	353.081,59	454.557,47	436.676,87	668.304,32	1.380.714,04
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	116.805,00	233.610,00	350.415,00	467.220,00	537.220,00	654.025,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-116.805,00	-233.610,00	-350.415,00	-467.220,00	-537.220,00	-484.025,00
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	63.220,13	119.471,59	104.142,47	-30.543,13	131.084,32	896.689,04
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.667,80
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	63.220,13	119.471,59	104.142,47	-30.543,13	131.084,32	900.356,84
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	1.159.745,80	-1.159.745,80	1.159.745,80	1.159.745,80	1.159.745,80	1.159.745,80
19 - Total do Ativo Realizável	2.996,72	2.996,72	2.996,72	2.996,72	2.996,72	2.996,72
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	1.099.522,39	-1.043.270,93	1.058.600,05	1.193.285,65	1.031.658,20	-262.385,68
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	-67,30	-30,09	-20,88	-18,55	-13,46	-2,78

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	11.650.197,50	13.150.968,97	14.837.235,20	16.587.318,50	18.245.007,87	20.445.522,18
02 - Receitas de Capital	304.450,00	304.450,00	304.450,00	304.450,00	304.450,00	304.450,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	11.954.647,50	13.455.418,97	15.141.685,20	16.891.768,50	18.549.457,87	20.749.972,18
04 - Despesas Correntes	8.665.016,51	9.865.049,01	11.091.516,09	12.204.906,86	13.391.518,83	15.459.398,10
05 - Despesas de Capital	777.463,36	1.269.784,81	1.383.099,23	1.544.556,78	1.693.041,42	1.837.925,43
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	9.442.479,87	11.134.833,82	12.474.615,32	13.749.463,64	15.084.560,25	17.297.323,53
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	2.512.167,63	2.320.585,15	2.667.069,88	3.142.304,86	3.464.897,62	3.452.648,65
08 - Interferências Financeiras Recebidas	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	389.115,76
09 - Interferências Financeiras Concedidas	770.830,00	887.635,00	1.004.440,00	1.121.245,00	1.238.050,00	1.354.855,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-600.830,00	-717.635,00	-834.440,00	-951.245,00	-1.068.050,00	-965.739,24
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	1.911.337,63	1.602.950,15	1.832.629,88	2.191.059,86	2.396.847,62	2.486.909,41
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	3.667,80	3.667,80	3.667,80	3.667,80	3.667,80	54.705,80
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	1.915.005,43	1.606.617,95	1.836.297,68	2.194.727,66	2.400.515,42	2.541.615,21
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	-1.159.745,80	-1.159.745,80	-1.159.745,80	-1.159.745,80	-1.159.745,80	-1.159.745,80
19 - Total do Ativo Realizável	2.996,72	2.996,72	2.996,72	2.996,72	2.996,72	2.996,72
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	752.262,91	443.875,43	673.555,16	1.031.985,14	1.237.772,90	1.378.872,69
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	6,29	3,30	4,45	6,11	6,67	6,65

2.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%
1 - Receitas Correntes	18.606.458,74	95,30	19.985.130,66	92,40	19.942.872,39	90,56	22.903.990,09	88,65
2 - Receitas de Capital	918.129,00	4,70	1.644.450,59	7,60	2.078.406,46	9,44	2.931.150,95	11,35
3 - Soma da Receita (1+2)	19.524.587,74	100,00	21.629.581,25	100,00	22.021.278,85	100,00	25.835.141,04	100,00
4 - Despesas Correntes	17.278.229,36	88,49	17.150.927,08	79,29	17.463.523,46	79,30	17.701.818,73	68,52
5 - Despesas de Capital	1.224.709,37	6,27	5.411.232,72	25,02	2.231.372,63	10,13	5.110.781,04	19,78
6 - Soma da Despesa (4+5)	18.502.938,73	94,77	22.562.159,80	104,31	19.694.896,09	89,44	22.812.599,77	88,30
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.021.649,01	5,23	-932.578,55	-4,31	2.326.382,76	10,56	3.022.541,27	11,70
8 - Interferências Financeiras	-887.467,86	-4,55	-909.810,27	-4,21	-1.027.875,24	-4,67	-965.739,24	-3,74
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	134.181,15	0,69	-1.842.388,82	-8,52	1.298.507,52	5,90	2.056.802,03	7,96
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	33.489,35	0,15	0,00	0,00	58.748,63	0,23
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	134.181,15	0,69	-1.808.899,47	-8,36	1.298.507,52	5,90	2.115.550,66	8,19
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	148.251,97	0,76	282.433,12	1,31	-1.526.466,35	-6,93	-227.958,83	-0,88
15 - Total do Ativo Realizável	10.329,59	0,05	10.329,59	0,05	10.329,59	0,05	10.329,59	0,04
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	272.103,53	1,39	-1.536.795,94	-7,11	-238.288,42	-1,08	1.877.262,24	7,27

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 157/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2017)	0,00	-1.592.732,01
Resultado do Exercício de (2018)	0,00	-935.020,30
Resultado do Exercício de (2019)	0,00	-1.162.742,52
Resultado do Exercício de (2020)	1.378.872,69	0,00



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2017)	272.103,53	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	0,00	-1.536.795,94
Resultado do Exercício de (2019)	0,00	-238.288,42
Resultado do Exercício de (2020)	1.877.262,24	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE FÊNIX BALANÇO FINANCEIRO 12/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	25.835.141,04	22.021.278,85	Despesa Orçamentária (VI)	22.812.599,77	19.694.896,09
Ordinária	16.191.117,77	15.062.044,99	Ordinária	13.296.548,45	14.155.445,88
Vinculada	9.644.023,27	6.959.233,86	Vinculada	9.516.051,32	5.539.450,21
Transferências do FUNDEB	2.281.886,94	2.102.725,24	Transferências do FUNDEB	2.224.304,25	2.118.087,96
Transferências Voluntárias	1.192.238,50	1.130.009,84	Transferências Voluntárias	1.040.892,21	717.265,03
Alienação de Bens	304.667,78	2,13	Alienação de Bens	181.781,25	0,00
Operações de Crédito	1.038.811,24	943.758,95	Operações de Crédito	1.877.768,04	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.886.981,93	1.448.118,60	Transferências de Programas	1.498.279,93	1.688.991,28
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	967.137,19	200.000,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.190.124,94	46,60	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	758.571,00	129.166,40
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	924.060,69	0,00
Outras Origens	782.174,75	650.721,49	Cessão Onerosa - Pré-Sal	339.765,06	144.085,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	389.115,76	311.672,76	Outras Origens	670.628,89	741.853,59
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.359.591,85	2.834.936,42	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.354.855,00	1.339.548,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	634.219,14	819.942,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.179.266,80	4.182.672,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	963.665,23	246.711,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	879.014,15	864.532,21
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	387.093,49	1.703.542,12
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.761.707,48	1.768.283,04	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.913.159,16	1.614.597,92
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.170.609,38	2.219.837,69	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.160.279,79	2.209.508,10	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.407.736,46	2.170.609,38
Realizável	10.329,59	10.329,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.397.406,87	2.160.279,79
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	31.754.458,03	27.387.725,72	Realizável	10.329,59	10.329,59
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	31.754.458,03	27.387.725,72

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 03/03/2021 21:01 | Relatório emitido em: 17/11/2021 11:44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE FÊNIX
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.306.051,57	6.052.512,85	PASSIVO CIRCULANTE	1.481.209,73	1.928.781,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.397.406,87	2.160.279,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	85.610,22	228.246,90
Créditos a Curto Prazo	3.814.194,78	3.791.411,94	Empréstimos e Financiamentos	3.380,91	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.080.902,78	3.082.201,54	Fornecedores e Contas a Pagar	1.260.843,14	1.431.438,78
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	100,66	100,66
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	733.292,00	697.291,58	Demais Obrigações a Curto Prazo	131.274,80	268.994,97
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	11.918,82	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.433.150,96	4.743.990,97
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	3.383.937,82	3.597.199,65
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	94.449,92	100.821,12	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.982.112,93	1.085.298,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	67.100,21	61.493,01
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	34.095.630,86	30.803.054,47	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6.914.360,69	6.672.772,28
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	35.487.321,74	30.182.795,04
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.304.526,70	2.734.423,85
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	30.182.795,04	27.448.371,19
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	34.095.630,86	30.803.054,47	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	7.157.050,76	6.532.448,56	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	26.938.580,10	24.270.605,91			
Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.487.321,74	30.182.795,04
Softwares	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.401.682,43	36.855.567,32
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	42.401.682,43	36.855.567,32			

ATIVO FINANCEIRO	4.407.736,46	2.170.609,38	PASSIVO FINANCEIRO	2.520.144,63	2.398.568,21
ATIVO PERMANENTE	37.993.945,97	34.684.957,94	PASSIVO PERMANENTE	5.436.531,87	4.743.990,97
SALDO PATRIMONIAL				34.445.005,93	29.713.008,14

ESPECIFICAÇÃO	Exercício		ESPECIFICAÇÃO	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	665.029,28	665.029,28	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	665.029,28	665.029,28	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 03/03/2021 21:01 | Relatório emitido em: 17/11/2021 11:44

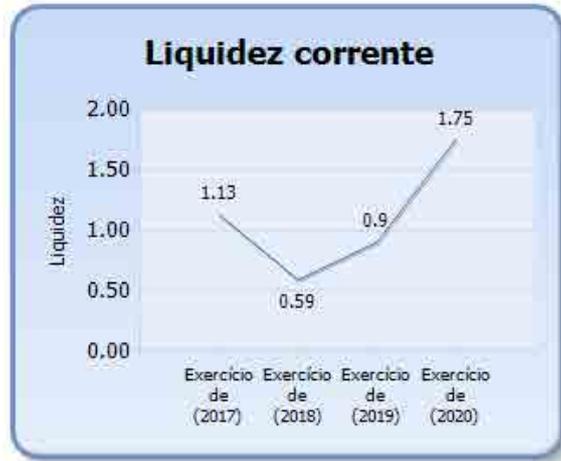
3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2017)	2.472.459,68	2.190.026,56	282.433,12	1,13
Exercício de (2018)	2.219.837,69	3.746.304,04	-1.526.466,35	0,59
Exercício de (2019)	2.170.609,38	2.398.568,21	-227.958,83	0,90
Exercício de (2020)	4.407.736,46	2.520.144,63	1.887.591,83	1,75



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE FÊNIX
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.897.409,49	21.521.455,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.595.459,03	1.331.637,08
Impostos	1.318.413,77	1.069.733,61
Taxas	277.715,64	264.079,03
Contribuições de Melhoria	- 670,38	- 2.175,56
Contribuições	405.885,08	354.537,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	405.885,08	354.537,66
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.445,46	2.980,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.445,46	2.980,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	678.458,88	89.240,23
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	49.946,44	37.748,10
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.359,63	34.218,31
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	618.152,81	17.273,82
Transferências e Delegações Recebidas	22.203.211,60	19.738.469,64
Transferências Intragovernamentais	389.115,76	311.672,76
Transferências Intergovernamentais	21.811.071,93	19.420.818,41
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.023,91	5.978,47
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.949,44	4.590,43
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.949,44	4.590,43

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.592.882,79	18.787.031,19
Pessoal e Encargos	9.967.137,92	9.922.464,74
Remuneração a Pessoal	7.861.356,39	7.894.174,46
Encargos Patronais	1.995.798,16	1.945.435,83
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	109.983,37	82.854,45
Benefícios Previdenciários	45.725,12	44.739,71
Aposentadorias e Reformas	1.045,00	998,00
Pensões	44.680,12	43.741,71
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.221.592,71	6.532.456,98
Uso de material de consumo	3.312.392,41	2.632.808,54
Serviços	3.909.200,30	3.899.648,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	210.466,88	255.385,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	74.125,29	78.037,18
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	52.524,77	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	83.816,82	177.348,69
Transferências e Delegações Concedidas	1.793.109,85	1.728.139,56
Transferências Intragovernamentais	1.354.855,00	1.339.548,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	438.254,85	388.591,56
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	285.100,47	302.878,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	285.100,47	302.878,23
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	69.749,84	966,10
Premiações	0,00	966,10
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	69.749,84	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.304.526,70	2.734.423,85

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	3.597.026,39	3.259.349,47
Desincorporação de Passivos	468.542,66	482.156,65
Incorporação de Passivos	1.038.808,95	943.749,66
Desincorporação de Ativos	304.450,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 03/03/2021 21:01 | Relatório emitido em: 17/11/2021 11:44

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO –	Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ausência de comprovação da publicação.	
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2020

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2018	18.859.382,46	9.729.217,27	51,59	Alerta 95
12/2018	19.326.392,66	9.973.328,74	51,60	Alerta 95
6/2019	19.079.357,98	9.931.096,95	52,05	Alerta 95
12/2019	19.742.872,39	10.115.168,97	51,23	Alerta 90
6/2020	20.474.654,98	10.321.764,07	50,41	Alerta 90
12/2020	22.166.990,09	10.220.409,09	46,11	Normal

Nota - Para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2019	19.138.095,98	4.880.551,42	25,50	Normal
12/2019	19.942.872,39	4.512.492,49	22,63	Normal
06/2020	20.474.654,98	2.933.689,53	14,33	Normal
12/2020	22.166.990,09	2.486.394,09	11,22	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

Conforme demonstrado abaixo o MUNICÍPIO DE FÊNIX ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.4.1 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	VALOR EM 30/04	VALOR EM 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	2.421.439,80	4.407.736,46
1.1 Recursos Vinculados	1.777.603,86	1.988.968,50
1.2 Recursos Não Vinculados	643.835,94	2.418.767,96
2. Total do Ativo Realizável	10.329,59	10.329,59
2.1 Recursos Vinculados	7.332,87	7.332,87
2.2 Recursos Não Vinculados	2.996,72	2.996,72
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	2.411.110,21	4.397.406,87
4.1 Recursos Vinculados (1.1. - 2.1. - 3.1.)	1.770.270,99	1.981.635,63
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. - 2.2. - 3.2.)	640.839,22	2.415.771,24
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	1.650.346,76	1.455.238,42
5.1 Recursos Vinculados	58.173,49	495.679,03
5.2 Recursos Não Vinculados	1.592.173,27	959.559,39
6. Total dos Valores Restituíveis	84.657,80	22.590,40
6.1 Recursos Vinculados	84.657,80	22.590,40
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	924.624,13	1.042.315,81
7.1 Recursos Vinculados	682.672,53	964.976,65
7.2 Recursos Não Vinculados	241.951,60	77.339,16
8. Total de Contas Pendentes	0,00	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5.+ 6. + 7. + 8. - 9.)	2.659.628,69	2.520.144,63
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. + 8.1 - 9.1)	825.503,82	1.483.246,08
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. + 8.2 - 9.2)	1.834.124,87	1.036.898,55
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	-248.518,48	1.877.262,24
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	944.767,17	498.389,55
11.2. Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	-1.193.285,65	1.378.872,69

4.4.2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS

4.4.2.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN.(a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Transferências Voluntárias	229.194,36	191.308,74	0,00	0,00	0,00	37.885,62
Operações de Crédito	464,90	979.735,77	0,00	0,00	0,00	-979.270,87
Transferências de Programas	1.395.215,44	288.021,37	0,00	7.332,87	0,00	1.099.861,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	341.491,28	1.589,80	0,00	0,00	0,00	339.901,48
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	22.602,52	22.590,40	0,00	0,00	0,00	12,12
Totais	1.988.968,50	1.483.246,08	0,00	7.332,87	0,00	498.389,55

4.4.2.b) - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FIN. EM 30/04 (a)	PASSIVO FIN. EM 30/04 (b)	RESUL. FIN. EM 30/04 (c=a-b)
Transferências Voluntárias	96.756,97	457.264,66	-360.507,69
Operações de Crédito	464,06	144.819,51	-144.355,45
Transferências de Programas	905.271,23	97.162,62	808.108,61
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	651.280,29	41.599,23	609.681,06
Cessão Onerosa – Pré-Sal	39.161,39	0,00	39.161,39
Valores Restituíveis	84.669,92	84.657,80	12,12
Totais	1.777.603,86	825.503,82	952.100,04

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSF. FIN. (d)	CANC. REALI. (e)	CONTAS PEND. MAIO A DEZEMBRO (f)	REALI. (g)	CANC. RAP (h)	RESULT. EST. (i)	TOTAL AJ. EX. N. ORÇ. (j=d-e-f-g+h+i)
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042,83	0,00	4.042,83
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	7.332,87	0,00	0,00	-7.332,87
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	7.332,87	4.042,83	0,00	-3.290,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQ. MAIO A DEZEMBRO (k)	LIM. DESP. MAIO A DEZEMBRO (l=c+j+k)	EMPENHO MAIO A DEZEMBRO (m)	RESUL. FIN. EM 31/12 (n=l- m)
Transferências Voluntárias	968.171,66	607.663,97	569.778,35	37.885,62
Operações de Crédito	1.038.809,79	898.497,17	1.877.768,04	-979.270,87
Transferências de Programas	1.558.419,55	2.359.195,29	1.259.334,09	1.099.861,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	365.137,19	974.818,25	634.916,77	339.901,48
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	39.161,39	39.161,39	0,00
Valores Restituíveis	0,00	12,12	0,00	12,12
Totais	3.930.538,19	4.879.348,19	4.380.958,64	498.389,55

4.4.3 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES NÃO VINCULADOS

4.4.3.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN. (a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESUL. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Recursos Ordinários / Livres	1.616.698,14	974.829,85	0,00	2.996,72	0,00	638.871,57
Transferências do FUNDEB	84.207,25	270,00	0,00	0,00	0,00	83.937,25
Alienação de Bens	171.372,35	48.379,81	0,00	0,00	0,00	122.992,54
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	268.005,68	0,00	0,00	0,00	0,00	268.005,68
Outras Origens	278.484,54	13.418,89	0,00	0,00	0,00	265.065,65
Totais	2.418.767,96	1.036.898,55	0,00	2.996,72	0,00	1.378.872,69

4.4.3.b) - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FIN. EM 30/04 (a)	PASSIVO FIN. EM 30/04 (b)	RESUL. FIN. EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	343.215,60	1.718.093,15	-1.374.877,55
Transferências do FUNDEB	20.599,80	45.333,46	-24.733,66
Alienação de Bens	106,34	0,00	106,34
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	50.633,82	0,00	50.633,82
Outras Origens	229.280,38	70.698,26	158.582,12
Totais	643.835,94	1.834.124,87	-1.190.288,93



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSF. FIN. (d)	CANC. REALI. (e)	CONTAS PEND. MAIO A DEZEMBRO (f)	REALI. (g)	CANC. RAP (h)	RESUL. EST. (i)	TOTAL AJ. EX. N. ORÇ. (j=d-e-f-g+h+i)
Recursos Ordinários / Livres	-498.519,24	0,00	0,00	2.996,72	54.705,80	0,00	-446.810,16
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-498.519,24	0,00	0,00	2.996,72	54.705,80	0,00	-446.810,16

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQ. MAIO A DEZEMBRO (k)	LIM. DESP. MAIO A DEZEMBRO (l=c+j+k)	EMPENHO MAIO A DEZEMBRO (m)	RESUL. FIN. EM 31/12 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	10.956.738,21	9.135.050,50	8.496.178,93	638.871,57
Transferências do FUNDEB	1.441.951,46	1.417.217,80	1.333.280,55	83.937,25
Alienação de Bens	304.667,45	304.773,79	181.781,25	122.992,54
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.141.432,55	1.192.066,37	924.060,69	268.005,68
Outras Origens	473.640,34	632.222,46	367.156,81	265.065,65
Totais	14.318.430,01	12.681.330,92	11.302.458,23	1.378.872,69

Legenda:

Sigla	Descrição
ATIVO FIN.	Ativo Financeiro
PASSIVO FIN.	Passivo Financeiro
CONTAS PEND.	Contas Pendentes
REALI.	Realizável
RESUL. EST.	Resultado Estatal
RESUL. FIN.	Resultado Financeiro
TRANSF. FIN.	Transferência Financeira
CANC. REALI.	Cancelamento de Realizável
CANC. RAP	Cancelamento de RAP
TOTAL AJ. EX. N. ORÇ.	Total Ajustes Execução Não Orçamentária
RECEITA LÍQ.	Receita Líquida
LIM. DESP.	Limite Despesa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa.

Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados em Vinculados e Não Vinculados (quadros 4.4.2.a e 4.4.3.a).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Nesse caso, é indispensável a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros (termos de convênio, contratos, etc.) bem como da liberação e ingresso dos recursos (extratos bancários, medições, etc.), corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE FÊNIX
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2020 A 12/2020

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	971.299,91	1.266.049,91	1.330.442,93	105,09%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	401.404,00	401.404,00	307.863,08	76,70%
1.1.1- IPTU	228.475,00	228.475,00	211.211,40	92,44%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	172.929,00	172.929,00	96.651,68	55,89%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	191.352,00	333.552,00	411.337,67	123,32%
1.2.1- ITBI	191.352,00	333.552,00	408.737,71	122,54%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.599,96	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.448,00	254.998,00	313.182,60	122,82%
1.3.1- ISS	104.448,00	254.998,00	312.366,01	122,50%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	816,59	0,00%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	274.095,91	276.095,91	298.059,58	107,96%
1.4.1- IRRF	274.095,91	276.095,91	298.059,58	107,96%
1.5- Recéita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.127.103,80	22.127.103,80	16.517.643,33	74,65%
2.1- Cota-Parte FPM	13.423.473,80	13.423.473,80	9.612.182,81	71,61%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.625.000,00	12.625.000,00	8.817.734,24	69,84%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	798.473,80	798.473,80	794.448,57	99,50%
2.2- Cota-Parte ICMS	7.870.000,00	7.870.000,00	6.205.245,70	78,85%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	101.449,07	56,36%
2.5- Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	183.577,48	101,99%
2.6- Cota-Parte IPVA	383.630,00	383.630,00	415.188,27	108,23%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.098.403,71	23.393.153,71	17.848.086,26	76,30%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	110,96	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.868,00	414.456,98	282.016,03	68,04%
5.1- Transferências do Salário-Educação	232.098,00	232.098,00	165.292,15	71,22%
5.2- Outras Transferências do FNDE	174.770,00	182.358,98	116.283,51	63,77%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	440,37	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	112,22	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	112,22	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	27.600,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	406.868,00	414.456,98	309.839,21	74,76%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.265.726,00	4.265.726,00	3.144.638,23	73,72%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.525.000,00	2.525.000,00	1.763.546,57	69,84%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.574.000,00	1.574.000,00	1.241.048,96	78,85%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	20.289,87	56,36%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	36.000,00	36.000,00	36.715,37	101,99%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao	76.726,00	76.726,00	83.037,46	108,23%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

FUNDEB - (20% de 2.6)				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.353.861,29	2.353.861,29	2.281.886,94	96,94%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.344.567,29	2.344.567,29	2.281.240,93	97,30%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.294,00	9.294,00	646,01	6,95%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 1.921.158,71	- 1.921.158,71	- 863.397,30	44,94%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.921.158,71	1.921.158,71	863.397,30	44,94%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.460.598,72	2.098.658,97	2.082.769,49	99,24%	2.082.769,49	99,24%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.460.598,72	2.098.658,97	2.082.769,49	99,24%	2.082.769,49	99,24%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	893.262,57	255.202,32	141.534,76	55,46%	141.534,76	55,46%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	893.262,57	255.202,32	141.534,76	55,46%	141.534,76	55,46%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.353.861,29	2.353.861,29	2.224.304,25	94,50%	2.224.304,25	94,50%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	26.624,56
17.1 - FUNDEB 60%	26.624,56
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	26.624,56

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.197.679,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.354,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	26.354,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	631.082,63	791.558,74	718.220,65	90,73%	718.177,10	90,73%	43,55
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	631.082,63	791.558,74	718.220,65	90,73%	718.177,10	90,73%	43,55
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.636.548,06	3.680.548,06	3.042.427,62	82,66%	3.031.124,54	82,66%	11.303,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.353.861,29	2.353.861,29	2.224.304,25	94,50%	2.224.304,25	94,50%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.282.686,77	1.326.686,77	851.861,66	64,21%	840.201,56	64,21%	11.660,10
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 33.738,29	0,00%	- 33.381,27	0,00%	- 357,02
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	86.100,00	95,67%	86.100,00	95,67%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.357.630,69	4.562.106,80	3.846.748,27	84,32%	3.835.401,64	84,32%	11.346,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 863.397,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	26.354,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 837.042,74
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.597.691,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,76

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.098,00	232.098,00	83.294,99	35,89%	77.059,34	35,89%	6.235,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	174.770,00	182.358,98	78.936,91	43,29%	78.847,36	43,29%	89,55
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	406.868,00	414.456,98	162.231,90	39,14%	155.906,70	39,14%	6.325,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.764.498,69	4.976.563,78	4.008.980,17	80,56%	3.991.308,34	80,56%	17.671,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.573,64	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.303,64	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	270,00	0,00

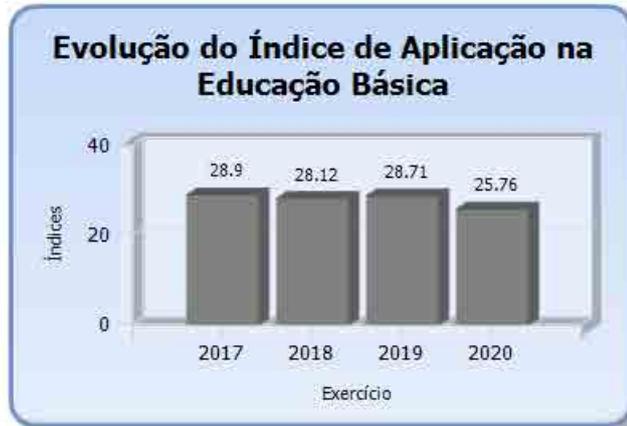
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	26.624,56	76.770,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.281.240,93	165.292,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.224.304,25	77.048,89
48.1 - Orçamento do Exercício	2.224.304,25	77.048,89
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	646,01	440,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.207,25	165.454,38
51- (+) Ajustes	10,45	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Condição Bancária	10,45	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	84.217,70	165.454,38

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 03/03/2021 20:51 | Relatório emitido em: 17/11/2021 11:44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	3.876.408,56
Pessoal e Encargos	3.285.656,76
Material de Consumo	290.706,13
Serviço de Terceiros	139.135,67
Transferências	149.100,00
Transferências a Instituições Privadas	149.100,00
Outras Despesas	11.810,00
DE CAPITAL	4.078,00
Equipamentos e Material Permanente	4.078,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-33.738,29
TOTAL	3.846.748,27





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2030	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	890.774,02	675.257,94	215.516,08
2031	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.098.658,97	2.082.769,49	15.889,48
2032	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	136.297,57	70.797,90	65.499,67
2033	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40%	118.904,75	70.736,86	48.167,89
2034	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	181.029,00	53.646,44	127.382,56
2035	Manutenção e Encargos da Merenda Escolar	129.459,00	59.957,28	69.501,72
2067	CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX	90.000,00	86.100,00	3.900,00
2036	Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	218.358,74	206.840,61	11.518,13
2037	Manutenção e Encargos de Creches	573.200,00	511.380,04	61.819,96
2039	Contribuições à APAE	127.220,00	63.000,00	64.220,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-33.738,29	33.738,29
	TOTAL	4.563.902,05	3.846.748,27	717.153,78

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.281.886,94
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.082.769,49
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	26.624,56
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	26.624,56
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	2.056.144,93
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	90,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE FÊNIX
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 12/2020

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	971.299,91	1.266.049,91	1.330.442,93	105,09%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.475,00	228.475,00	211.211,40	92,44%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	191.352,00	333.552,00	408.737,71	122,54%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.448,00	254.998,00	312.366,01	122,50%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	274.095,91	276.095,91	298.059,58	107,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.455,00	10.455,00	2.432,90	23,27%
Dívida Ativa dos Impostos	162.474,00	162.474,00	76.046,61	46,81%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	21.588,72	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.328.630,00	21.328.630,00	15.723.194,76	73,72%
Cota-Parte FPM	12.625.000,00	12.625.000,00	8.817.734,24	69,84%
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	183.577,48	101,99%
Cota-Parte IPVA	383.630,00	383.630,00	415.188,27	108,23%
Cota-Parte ICMS	7.870.000,00	7.870.000,00	6.205.245,70	78,85%
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	101.449,07	56,36%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.299.929,91	22.594.679,91	17.053.637,69	75,48%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	941.522,00	2.632.058,20	2.651.815,45	100,75%
Provenientes da União	941.522,00	2.361.141,39	2.258.966,07	95,67%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Provenientes dos Estados	0,00	270.916,81	391.091,03	144,36%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.758,35	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	41.779,00	41.779,00	61,86	0,15%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	59.200,00	90.488,66	152,85%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	983.301,00	2.733.037,20	2.742.365,97	100,34%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.525.313,82	6.967.466,39	5.497.113,03	78,90%	5.497.051,53	78,90%	61,50
Pessoal e Encargos Sociais	2.467.977,61	2.601.501,63	2.172.434,49	83,51%	2.172.434,49	83,51%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.057.336,21	4.365.964,76	3.324.678,54	76,15%	3.324.617,04	76,15%	61,50
DESPESAS DE CAPITAL	128.774,00	617.031,75	524.072,56	84,93%	300.041,84	48,63%	224.030,72
Investimentos	128.774,00	617.031,75	524.072,56	84,93%	300.041,84	48,63%	224.030,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.654.087,82	7.584.498,14	6.021.185,59	79,39%	5.797.093,37	76,43%	224.092,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	983.301,00	2.592.023,65	2.225.139,57	36,96%	2.001.047,35	34,52%	224.092,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	941.522,00	1.450.385,16	1.235.068,55	20,51%	1.010.976,33	17,44%	224.092,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	41.779,00	1.141.638,49	990.071,02	16,44%	990.071,02	17,08%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	79.404,59	1,32%	79.404,59	1,37%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	8.092,82	0,13%	8.092,82	0,14%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

FINANCEIRA								
DESPEAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	12.029,05	0,20%	12.029,05	0,21%	0,00	
DESPEAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.324.666,03	38,61%	2.100.573,81	36,23%	224.092,22	
TOTAL DAS DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.696.519,56	61,39%	3.696.519,56	63,77%	0,00	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,68
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.138.473,91
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	8.092,82	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	12.029,05	- 12.029,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.539.294,82	6.990.159,26	5.566.653,86	91,32%	5.540.123,14	79,64%	26.530,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	93.165,00	329.499,59	220.335,68	3,61%	22.774,18	66,87%	197.561,50
Vigilância Epidemiológica	21.628,00	54.516,74	29.152,41	0,48%	29.152,41	53,47%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	554.683,67	279.547,60	4,59%	276.621,12	50,40%	2.926,48
TOTAL	5.654.087,82	7.928.859,26	6.095.689,55	100,00%	5.868.670,85	76,88%	227.018,70

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 03/03/2021 20:52 | Relatório emitido em: 17/11/2021 11:44



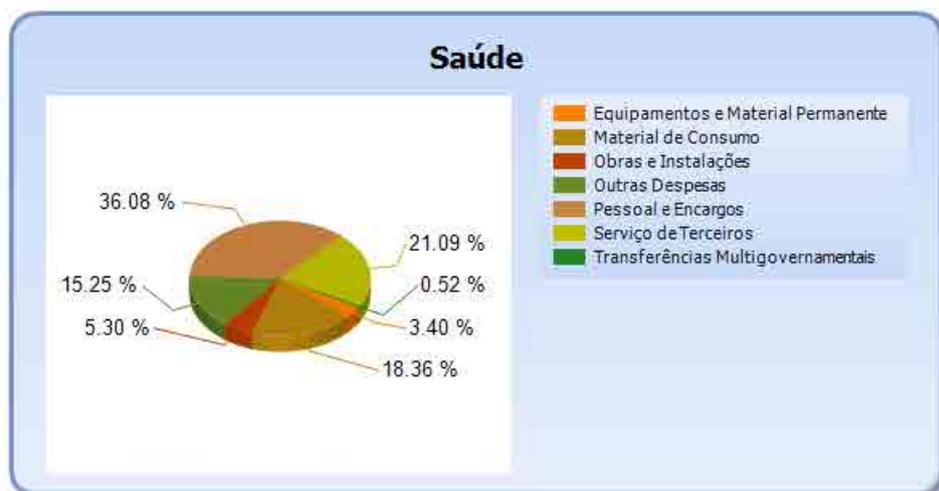
6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	5.497.113,03
Pessoal e Encargos	2.172.434,49
Material de Consumo	1.105.559,52
Serviço de Terceiros	1.269.770,95
Transferências	31.213,00
Transferências Multigovernamentais	31.213,00
Outras Despesas	918.135,07
DE CAPITAL	524.072,56
Equipamentos e Material Permanente	204.873,00
Obras e Instalações	319.199,56
TOTAL	6.021.185,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2083	Enfrentamento da Emergência COVID-19	210.322,55	205.043,64	5.278,91
1015	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	355.404,37	331.646,21	23.758,16
2021	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	440.356,00	361.410,85	78.945,15
2022	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	4.336.703,02	3.359.504,29	977.198,73
2051	Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU	113.557,50	0,00	113.557,50
2068	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	166.337,48	138.312,03	28.025,45
2069	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	328.620,31	318.527,35	10.092,96
2070	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	1.041.089,41	925.565,62	115.523,79
2071	PROGRAMA DE MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA - PMAQ (RAB- PMAQ-SM)	25.953,00	0,00	25.953,00
2072	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	38.552,00	29.000,00	9.552,00
2081	Manutenção do NASF	111.809,17	100.363,21	11.445,96
2082	Manutenção do Programa Saúde Bucal	31.777,00	2.324,30	29.452,70
1016	Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	60.090,00	0,00	60.090,00
2074	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	269.409,59	220.335,68	49.073,91
2073	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	54.516,74	29.152,41	25.364,33
	TOTAL	7.584.498,14	6.021.185,59	1.563.312,55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2020

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1º e 2º Quadrimestres de 2017	22.196,00
1º e 2º Quadrimestres de 2018	25.580,00
1º e 2º Quadrimestres de 2019	5.670,89
Média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos anos	17.815,63
1º e 2º Quadrimestres de 2020	1.500,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no 1º e 2º Quadrimestres de 2020 (que compreende o período entre 01/01 e 15/08/2020, conforme Emenda Constitucional nº 107/2020) e a média dos gastos no 1º e 2º Quadrimestres dos exercícios anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR (R\$)
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00

Nota 1 - Conforme Emenda Constitucional nº 107/2020 a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 16 de agosto de 2020 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

9 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 157/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	ALTAIR MOLINA SERRANO	550.277.769-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Comissão COVID Saúde	CAGE/CAUD/CGF/CGM

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
315328/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	624/2019	Parecer prévio pela irregularidade com ressalvas com aplicação de multa e determinações
298222/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	395/2020	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
580940/20	2017	RECURSO DE REVISTA	CGM			
187629/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	505/2019	Parecer prévio pela regularidade
269919/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	109/2021	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
270295/21	2019	RECURSO DE REVISTA	CGM			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	ALTAIR MOLINA SERRANO	550.277.769-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE FÊNIX, relativa ao exercício financeiro de 2020, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ALTAIR MOLINA SERRANO	550.277.769-34	01/01/2017	31/12/2020

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ALTAIR MOLINA SERRANO	550.277.769-34	01/01/2021	31/12/2024

É a instrução.

CGM, 17 de novembro de 2021.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 511161.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **204020/21**
Entidade: **MUNICÍPIO DE FÊNIX**
Interessado: **MUNICÍPIO DE FÊNIX, ALTAIR MOLINA SERRANO**
Procurador:
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
Despacho nº.: **1230/2021**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº **4255/2021**, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
ALTAIR MOLINA SERRANO	550.277.769-34

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 22 de novembro de 2021.

VIVIANELI ARAUJO PRESTES
Matrícula 51.640-6
Coordenadora

Ato emitido automaticamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 204020/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade - MUNICÍPIO DE FÊNIX
Gestor atual - ALTAIR MOLINA SERRANO
Gestor das Contas - ALTAIR MOLINA SERRANO

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4106/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 1230/2021, foi disponibilizada no dia 23/11/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**.

Diretoria de Protocolo, em 23/11/2021
Documento assinado digitalmente
CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES
ANALISTA DE CONTROLE - matrícula nº 517291



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 204020/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
INTERESSADO: ALTAIR MOLINA SERRANO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1230/2021 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2667, do dia 24/11/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 25/11/2021



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 52058/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 204020/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (CONTRADITORIO CONTAS PM FÊNIX 2020 PRIME)

PETICIONÁRIO: **ALTAIR MOLINA SERRANO**, CPF 550.277.769-34, em seu próprio nome.

Email: **nenoserrano@gmail.com**

Telefone: **32728000**

Curitiba, 31 de janeiro de 2022 09:06:59

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.: 1204020/21

Instrução n.: 4255/2021 – CGM – Primeiro Exame

Assunto: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020

Entidade: Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO, já qualificado nos autos em acima epigrafados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, apresentar:

PRIMEIRO CONTRADITÓRIO

Em face da Instrução nº. 4255/2021 – PRIMEIRO EXAME, proferida nos autos de Prestação de Contas nº. 204020/21, o que o faz com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos.



I. SÍNTESE FÁTICA

Trata-se do Primeiro Contraditório, que ora se interpõe em face dos apontamentos materializados pela Unidade Técnica do TCE-PR na Instrução nº. 4255/2021 – CGM - Primeiro Exame, proferidos nos autos do processo de nº. 204020/21, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Fênix-PR, e que opinou inicialmente pela reprovação das contas relativas ao exercício de 2020, bem como requereu a aplicação de multas ao gestor, com base nas supostas irregularidades adiante expostas:

1. Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15;

Com intuito de justificar as supostas irregularidades acima apontadas, maneja o Recorrente o presente contraditório, protestando pela integral reforma dos apontamentos, o que faz nos termos à frente aduzidos:

II. DAS JUSTIFICATIVAS

ITEM 1. Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15

1.1 RESUMO DO APONTAMENTO

Em sua análise inicial, a Unidade Técnica alega que o Município violou o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade fiscal, ao encerrar o exercício de 2020 com origens de recursos com saldo negativo. Como justificativa da suposta irregularidade, apresentam os Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados entre recursos vinculados (quadro 4.4.2.a) e recursos não vinculados (4.4.3.b).

Da análise dos demonstrativos, percebe-se que apenas a origem relacionada a “Operação de Crédito” apresenta resultado negativo, situação que deve ser excepcionada no julgamento das contas, vez que não apenas a liberação



dos recursos se deu em momento posterior ao empenho, mas também a execução do objeto, não havendo o que se falar em irregularidade.

1.2 JUSTIFICATIVAS DO GESTOR

a) OPERAÇÃO DE CRÉDITO – RECEBIMENTO DE RECURSOS EM EXERCÍCIO POSTERIOR – OBRAS EM ANDAMENTO – FONTES VINCULADAS

Compulsando os autos, verifica-se que a Unidade Técnica do TCE, ao analisar as contas do Município de Fênix, apontou como irregular o fato de a origem “Operação de Crédito” (quadro 4.2.2.a) apresentar suposto resultado financeiro deficitário em 31/12/2020 de R\$ 979.270,87 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

A título didático, apresentamos abaixo o referido demonstrativo:

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN.(a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Transferências Voluntárias	229.194,36	191.308,74	0,00	0,00	0,00	37.885,62
Operações de Crédito	464,90	979.735,77	0,00	0,00	0,00	-979.270,87
Transferências de Programas	1.395.215,44	288.021,37	0,00	7.332,87	0,00	1.099.861,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	341.491,28	1.589,80	0,00	0,00	0,00	339.901,48
Cessão Onerosa – Prê-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	22.602,52	22.590,40	0,00	0,00	0,00	12,12
Totais	1.988.968,50	1.483.246,08	0,00	7.332,87	0,00	498.389,55

*Quadro 4.4.2.a – Instrução 4255/2021

Pontuando que nas demais origens não há qualquer tipo de passivo a descoberto, passamos a tecer comentários acerca do apontamento feito pela CGM.

Durante o exercício de 2020, a Prefeitura de Fênix firmou contrato de Operação de Crédito (CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4095/2020) com o intuito de satisfazer as necessidades do Município, com a pavimentação de várias ruas o qual destaco abaixo:

Fonte de Recurso	Descrição
610	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi

Como se sabe, a sistemática por de trás das Operações de Créditos no Estado do Paraná, através da Agencia de Fomento Paraná é diferente da aplicada na grande maioria das fontes de recurso, onde primeiro se recebe o numerário (leia-se receita) para posteriormente se executar a despesa.

Na conjuntura das Operações de Crédito, primeiro se executa o objeto, faz-se a medição apresentando-a a Agencia de Fomento Paraná, para que em momento posterior, cumprida todas as exigências haja o recebimento do numerário financeiro, o que inexoravelmente faz com que o empenho da despesa seja realizado antes do recebimento do recurso (receita), situação que naturalmente enseja em déficit financeiro, ainda que momentâneo.

Outra situação peculiar no caso de obras de grande porte como a que o Município de Fênix contratou, onde a empresa contratada, amparada pela legislação pertinente solicitou o empenho Global como forma de ter garantias de que a obra não seria paralisada por entaves orçamentários, fato que ocasionou déficit orçamentário em virtude do já exposto quanto a liberação dos recursos financeiros.

No caso em tela, o Município de Fênix por encontrar-se com **Operação de Crédito**, acima relacionada **em andamento**, tinha para a respectiva fonte o empenho 2295/2020 com valor de R\$ 541.773,61 processado em 16/12/2020 aguardando a liberação dos valores financeiros pela Agencia de Fomento Paraná e o saldo a processar de R\$ 437.962,16 em 31/12/2020 totalizando o montante de R\$ 979.735,77:

Fonte de Recurso	Empenho	Objeto	Valor não Processado
610	295/2020	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL	541.773,61
Fonte de Recurso	Empenho	Objeto	Valor Processado
610	295/2020	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM. SERVIÇOS DE	437.962,16

		URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL	
TOTAL			R\$ 979.735,77

Como visto, ambos os valores se referem a obra em andamento custeada com recurso de Operação de Crédito, vinculada a fonte de recurso 610, e cujas correspondências financeiras vêm sendo recebidas conforme a execução da obra. Por esse motivo, não apenas as liquidações, mas também os ingressos financeiros só vieram a ocorrer no exercício de 2021 e posteriores.

Deste modo, entendemos que o montante de R\$ 979.270,87 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) deve ser prontamente excluído do cálculo apresentado pela Unidade Técnica no quadro 4.4.2.a, pois, além de ser recurso vinculado/carimbado foram recebidos em momento posterior no exercício seguinte.

Ora, não faria sentido anular esse empenho para encerrar o exercício de 2020, visto tratar-se de obra que estava em andamento. A anulação, além de violar a Lei 4.320/1964, causaria um enorme transtorno para com a empresa contratada, bem como perante os órgãos concedentes, que exigem o prévio empenho.

Em suma, portanto, a correta apuração deveria desconsiderar os valores dos empenhos acima, o que resultaria no seguinte cálculo:

Descrição	Valor
(a) Resultado apurado pela Unidade Técnica	- 979.270,87
(b) Saldo do Empenhos 2295/2020 não liquidados em 31/12/2020 (fontes 610)	437.962,16
(c) Saldo do Empenhos 2295/2020 liquidados em 31/12/2020 (fontes 610)	541.773,61
(d) Total ajustado (a – b-c)	464,90

Ainda sobre o tema, convém invocar o que dispõe o próprio prejulgado 15, emitido por esta Corte de Contas, que estabelece que “o ato de contrair obrigação de despesa, como a celebração de aditivos dentro do período vedado pela norma complementar, **deve ser sopesado consoante as peculiaridades do caso**, levando-se em conta a concretude dos fatores envolvidos”.

Ora, se estamos falando de recursos vinculados, cujo recebimento do numerário está condicionado ao empenhamento da despesa e a uma análise rigorosa da execução do objeto por parte do ente concedente ou financiador, por qual motivo o gestor teria de ter suas contas reprovadas por suposta origem de recursos negativa? Se assim fosse, gestor algum firmaria convênio ou operação de crédito.

Ademais, há de se ponderar que a intenção do legislador ao instituir o contido no 42 da LRF não é penalizar o gestor por firmar um convênio ou operação de crédito. O propósito do dispositivo é evitar o desequilíbrio financeiro, situação que não se amolda em casos de transferências voluntárias (convênios) e operações de crédito, uma vez que o recurso carimbado, frisa-se, é recebido em momento posterior a execução do objeto.

Deste modo, para o caso concreto, não há o que se falar em origem de recursos com saldo negativo, vez que os recursos foram e vem sendo recebidos em momento posterior, tal qual é peculiar a essa espécie de operação. Não se vislumbra, portanto, violação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo o apontamento ser convertido em regular e a aplicação de qualquer tipo de multa completamente rechaçada.

Documentos comprobatórios

- **ANEXO I - Processo Fonte 610;**



III. CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante do exposto, entendemos como suficiente para elidir os pontos controvertidos as justificativas e argumentos anteriormente apresentados.

Assim, requer a Vossa Excelência que se digne em receber a presente defesa, e ao final julgue totalmente procedente os seguintes pedidos:

- a) Emissão de parecer pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE FÊNIX referente ao exercício de 2020;
- b) A desconsideração da aplicação das multas previstas no artigo 87 da Lei Complementar nº 113/2005, sugerida pela Unidade Técnica.

Nestes termos,
pede deferimento.

Fênix, 12 de janeiro de 2022.



ALTAIR MOLINA SERRANO

IV – ROL DE DOCUMENTOS

I. ANEXO I - Processo Fonte 610

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and lines.

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do Paraná - CNPJ 76950021000130

JANGADA, 25 Centro 4432728000 - CEP 86950-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2295 / 2020 Ordinário Data: 29/06/2020 Página 1 / 1

Credor: 5897 TEFTRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Endereço: PIONEIRO CARLOS HOFFERER - C.E.P. 87065620 - Maringá - PR

C.N.P.J.: 00.813.747/0001-69 Insc. Est.: Ag C/C

Orgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
 Unidade: 04.007 DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIARIOS
 Prog. Trabalho: 26.782.0022.1.007. Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
 Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
 Reduzido: 383
 F. de Recurso: 41610 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamague 41610
 Desdobramento: 02 02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

Processo.....: 15/2020
 Tipo de Licitação: Concorrência
 N° Licitação.....: 1/2020
 F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	2.300.000,00	1.877.768,04	422.231,96

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 18.580,47 m2 incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, drenagem, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do programa Trechos: Rua Ingazeiro entre Rua Quatiguá e Rua Tibagi, Rua Caeté entre Rua Quatiguá e Rua Tibagi, Rua das Orquideas entre Rua Canjarana e Rua Tibagi, Rua Quatiguá entre Rua Cinamomo e Rua Ingazeiro, Rua Caembé entre Rua Cinamomo e Rua Ingazeiro, Rua Tibagi entre Rua Cinamomo e Rua Cedro, Rua Cedro entre Rua Canjarana e Rua Tibagi e Rua Pitanga entre Rua Canjarana e Rua Quatiguá, conforme Projetos, Memoriais e Planilhas de Serviços.	1.877.768,04	1.877.768,04

Local de Entrega: _____ Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 1.877.768,04

Empenhado por: ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

LIQUIDACÃO

Declaro que os Serviços foram Prestados
 Materiais foram Entregues
 Obra Executada
 Outros Encargos.

Conferido por: ELSON DE ARAUJO COSTA
 CONTADOR

Data: _____ Nome / Assinatura: _____

Autorizo a Despesa Acima Discriminada de FENIX, de de

CAIAR MOLINA SERRANO
 PREFEITO MUNICIPAL

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho, de FENIX, de de

CASSIO BRESSAN TONILLO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE FENIX, a importância especificada acima em moeda corrente do país, de FENIX, de de

TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
 00.813.747/0001-69

Banco: _____
 Nº da Conta: _____ Nº Documento: _____
 Anotações: _____

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do Paraná - 76.950.021/0001-30

JANGADA, 25 CENTRO 4432728000 CEP 86950-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2295 / 2020 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2020 Data: 01/07/2020

Credor: 5897 - TEFTRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Endereço: PIONEIRO CARLOS HOFFERER - C.E.P. - Maringá - PR

C.N.P.J.: 00.813.747/0001-69 Insc. Est.:

Orgão: 04. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	Processo.....: 15/2.020,00
Unidade: 04007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	Tipo de Licitação: Concorrência
Prog. Trabalho: 26.782.0022.1.007. Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	Nº Licitação.....: 1/2.020,00
F. de Recurso: 41610 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	
Valor do Empenhado 1.877.768,04	Saldo Anterior do Empenho 1.877.768,04
Valor Liquidado 222.940,54	Saldo Atual do Empenho 1.654.827,50

Motivo: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS CONFORME PROJETO APROVADO PELO - SEDU - PARANACIDADE

RUA INGAZEIRO ENTRE A RUA QUATIGUÁ E RUA TIBAGI
 RUA CAETÉ ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
 RUA DAS ORQUIDEAS ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
 RUA QUATIGUA ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
 RUA CAEMBÉ ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
 RUA TIBAGI ENTRE RUA CINAMOMO E RUA CEDRO
 RUA CEDRO ENTRE RUA CANJARANA E RUA TIBAGI
 RUA PITANGA ENTRE RUA CANJARANA E RUA QUATIGUÁ

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO
24652	1,00	UN	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 18.580,47 m2 incluindo s	222.940,54

Documentos Fiscais:

	<u>Nº Documento</u>	<u>Valor</u>	<u>Série</u>	<u>Data</u>
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	525	222.940,54	1	01/07/2020

Descontos / Retenções:

227 [F] - 39 - I S S Q N - PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX 6.688,22

Total de descontos: 6.688,22**Valor Liquido a Pagar :** 216.252,32

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado 01/07/2020	Data do Empenho 29/06/2020
----------------	---	-------------------------------

Liquidado por

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Observação



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **525**
Código verificação **389-7D0-6F2**
Emitido em **01/07/2020 09:35:46**

**Prestador de Serviços**

CNPJ: **00.813.747/0001-69** Inscrição Municipal: 113862
Razão Social: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
Nome Fantasia: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Endereço: **RUA CARLOS HOFFERER PIONEIRO, 260, SALA C LT 34 B B 4 G 1, Gleba Ribeirão Pinguim**
Município: **MARINGA - PR**
Email: **financeiro@painga.com.br**

CEP: 87.065-620
Fone: (44) 3266-3370

**Tomador de Serviços**

CNPJ: **76.950.021/0001-30**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX**
Endereço: **Jangada, 25, Centro**
Município: **FENIX - PR**
Email:

CEP: 86.950-000
Fone:

Discriminação dos Serviços

1ª MEDIÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EM FENIX PR

Contrato Empreita nº 07/2020

Concorrência nº 01/2020

CNO 90.003.30423/71

Valor (da medição do mês) R\$ 222.940,54

Serviços preliminares 100%

Terraplenagem 49,90%

Drenagem 79,96%

Retenção INSS

Base de Cálculo R\$ 224.940,54 x 10% x 11% = R\$ 2.452,35

Retenção ISSQN

Base de Cálculo R\$ 22.940,54 x 3% = R\$ 6.688,22

Conta da Empresa

Banco : SICREDI

Cooperativa nº 0718

Conta Corrente nº 11.927-2

Valor Total da NFS-e**R\$ 222.940,54****Item da Lista de Serviços**

07 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	222.940,54	3,00	6.688,22
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	2.452,36	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	213.799,96	07/2020	Tomador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Fênix - PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>



ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade Concorrência Nº 001/2020, Projeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 03 de JULHO de 2020.

ASS: _____

NOME: FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

CARGO: Engº Civil - Fiscal da obra - CREA PR-144.204/D

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.: _____

NOME: ALTAIR MOLINA SERRANO

PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX

Prefeitura Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2020, Projeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de Maringá do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em _____ de _____ de 20____.

ASS: _____

NOME: ROBERTO KAZUMI KONDO

CARGO: Analista de Desenvolvimento Municipal

PARANACIDADE

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do Paraná - 76.950.021/0001-30

JANGADA, 25 CENTRO 4432728000 CEP 86950-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2295 / 2020 Ordinário Nº da Liquidação: 2 / 2020 Data: 16/10/2020

Credor: 5897 - TEFRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
 Endereço: PIONEIRO CARLOS HOFFERER - C.E.P. - Maringá - PR
 C.N.P.J.: 00.813.747/0001-69 Insc. Est.:

Orgão: 04. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	Processo.....: 15/2.020,00
Unidade: 04007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	Tipo de Licitação: Concorrência
Prog. Trabalho: 26.782.0022.1.007. Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	Nº Licitação.....: 1/2.020,00
F. de Recurso: 41610 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	

Valor do Empenhado 1.877.768,04	Saldo Anterior do Empenho 1.654.827,50	Valor Liquidado 661.546,51	Saldo Atual do Empenho 993.280,99
---	--	--------------------------------------	---

Motivo: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS CONFORME PROJETO APROVADO PELO - SEDU - PARANACIDADE

RUA INGAZEIRO ENTRE A RUA QUATIGUÁ E RUA TIBAGI
 RUA CAETÉ ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
 RUA DAS ORQUIDEAS ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
 RUA QUATIGUA ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
 RUA CAEMBÉ ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
 RUA TIBAGI ENTRE RUA CINAMOMO E RUA CEDRO
 RUA CEDRO ENTRE RUA CANJARANA E RUA TIBAGI
 RUA PITANGA ENTRE RUA CANJARANA E RUA QUATIGUÁ

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO
24652	1,00	UN	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 18.580,47 m2 incluindo s	661.546,51

Documentos Fiscais:	<u>Nº Documento</u>	<u>Valor</u>	<u>Série</u>	<u>Data</u>
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	539	661.546,51	1	16/10/2020

Descontos / Retenções:

227 [F] - 39 - I S S Q N - PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX	19.846,40
Total de descontos:	19.846,40

Valor Líquido a Pagar : 641.700,11

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado 16/10/2020	Data do Empenho 29/06/2020
----------------	---	-------------------------------

Liquidado por _____ ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	Observação _____ _____ _____
---	---------------------------------------



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **539**
Código verificação **699-709-A30**
Emitido em **16/10/2020 17:13:24**

**Prestador de Serviços**

CNPJ: **00.813.747/0001-69** Inscrição Municipal: 113862
Razão Social: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
Nome Fantasia: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Endereço: **RUA CARLOS HOFFERER PIONEIRO, 260, SALA C LT 34 B B 4 G 1, Gleba Ribeirão Pinguim**
Município: **MARINGA - PR**
Email: **financeiro@painga.com.br**

CEP: 87.065-620
Fone: (44) 3266-3370

**Tomador de Serviços**

CNPJ: **76.950.021/0001-30**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX**
Endereço: **Jangada, 25, Centro**
Município: **FENIX - PR**
Email:

CEP: 86.950-000
Fone:

Discriminação dos Serviços

2ª MEDIÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EM FENIX PR

Contrato Empreita nº 07/2020

Concorrência nº 01/2020

CNO 90.003.30423/71

Valor (da medição do mês) R\$ 661.546,51

Serviços Preliminares100,0%

Terraplenagem..... 93,53%

Drenagem..... 79,96%

Base/Sub-Base 47,55%

Meio Fio e Sargeta..... 77,73%

Revestimento..... 44,06%

Serviços de Urbanização . 1,48%

Ensaio Tecnológicos..... 37,26%

Retenção INSS

Base de cálculo R\$ 661.546,61 x 10% x 11% = R\$ 7.277,01

Retenção ISSQN

Base de Cálculo R\$ 661.546,51 x 3% = R\$ 19.846,40

Conta da Empresa

Banco : Sicredi

Cooperativa nº 0718

Conta Corrente nº 11.927-2

Valor Total da NFS-e**R\$ 661.546,51****Item da Lista de Serviços**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	661.546,51	3,00	19.846,40
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	7.277,01	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	634.423,10	10/2020	Tomador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Fênix - PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://ecity.maringa.pr.gov.br>



MUNICIPIO DE FENIX

Estado do Paraná - 76.950.021/0001-30

JANGADA, 25 CENTRO 4432728000 CEP 86950-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2295 / 2020 Ordinário Nº da Liquidação: 3 / 2020 Data: 16/12/2020

Credor: 5897 - TEFTRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Endereço: PIONEIRO CARLOS HOFFERER - C.E.P. - Maringá - PR

C.N.P.J.: 00.813.747/0001-69 Insc. Est.:

Orgão: 04. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	Processo.....: 15/2.020,00
Unidade: 04007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	Tipo de Licitação: Concorrência
Prog. Trabalho: 26.782.0022.1.007. Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	Nº Licitação.....: 1/2.020,00
F. de Recurso: 41610 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	

Valor do Empenhado 1.877.768,04	Saldo Anterior do Empenho 993.280,99	Valor Liquidado 451.507,38	Saldo Atual do Empenho 541.773,61
---	--	--------------------------------------	---

Motivo: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS CONFORME PROJETO APROVADO PELO - SEDU - PARANACIDADE

RUA INGAZEIRO ENTRE A RUA QUATIGUÁ E RUA TIBAGI
RUA CAETÉ ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
RUA DAS ORQUIDEAS ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
RUA QUATIGUA ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
RUA CAEMBÉ ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
RUA TIBAGI ENTRE RUA CINAMOMO E RUA CEDRO
RUA CEDRO ENTRE RUA CANJARANA E RUA TIBAGI
RUA PITANGA ENTRE RUA CANJARANA E RUA QUATIGUÁ

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO
24652	1,00	UN	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 18.580,47 m2 incluindo s	451.507,38

Documentos Fiscais:

	<u>Nº Documento</u>	<u>Valor</u>	<u>Série</u>	<u>Data</u>
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	550	451.507,38	1	16/12/2020

Descontos / Retenções:

227 [F] - 39 - I S S Q N - PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX 13.545,22

Total de descontos: 13.545,22

Valor Líquido a Pagar : 437.962,16

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado 16/12/2020	Data do Empenho 29/06/2020
----------------	---	-------------------------------

Liquidado por _____ ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	Observação _____ _____ _____
---	---------------------------------------



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **550**
 Código verificação **8FE-0D1-421**
 Emitido em **16/12/2020 10:47:48**

**Prestador de Serviços**

CNPJ: **00.813.747/0001-69** Inscrição Municipal: 113862
 Razão Social: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
 Nome Fantasia: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
 Endereço: **RUA CARLOS HOFFERER PIONEIRO, 260, SALA C LT 34 B B 4 G 1, Gleba Ribeirão Pinguim**
 Município: **MARINGA - PR**
 Email: **financeiro@painga.com.br**

CEP: 87.065-620
 Fone: (44) 3266-3370

**Tomador de Serviços**

CNPJ: **76.950.021/0001-30**
 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX**
 Endereço: **Jangada, 25, Centro**
 Município: **FENIX - PR**
 Email:

CEP: 86.950-000
 Fone:

Discriminação dos Serviços

03ª MEDIÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EM FENIX PR

Contrato Empreita nº 07/2020

Concorrência nº 01/2020

CNO Nº 90.003.30423/71

Valor (da medição do mês) R\$ 451.507,38

Serviços Preliminares100,00%

Terraplenagem 93,53%

Drenagem 88,67%

Base /Sub Base78,73%

Meio Fio e Sargeta100,00%

Revestimento76,28%

Serviços de Urbanização .. 12,94%

Ensaio Tecnológicos 60,51%

Retenção INSS

Base de Cálculo451.507,38 x 10% x 11% = R\$ 4.966,58

Retenção ISSQN

Base de Cálculo R\$ 451.507,38 x 3% = R\$ 13.545,22

DADOS PARA DEPOSITO

Banco Sicredi

Cooperativa 0718

Conta Corrente nº 11.927-2

Valor Total da NFS-e

R\$ 451.507,38

Item da Lista de Serviços

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	451.507,38	3,00	13.545,22
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	4.966,58	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	432.995,58	12/2020	Tomador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Fênix - PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://ecity.maringa.pr.gov.br>



ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade Concorrência Nº 001/2020, Projeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em de de 20____.

ASS: _____

NOME: FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

CARGO: Engº Civil - Fiscal da obra - CREA PR-144.204/D

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.: _____

NOME: ALTAIR MOLINA SERRANO

PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX

Prefeitura Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2020, Projeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de Maringá do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em de de 20____.

ASS: _____

NOME: ROBERTO KAZUMI KONDO

CARGO: Analista de Desenvolvimento Municipal

PARANACIDADE

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do Paraná - 76.950.021/0001-30

JANGADA, 25 CENTRO 4432728000 CEP 86950-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2295 / 2020 Ordinário Nº da Liquidação: 4 / 2021 Data: 14/04/2021

Credor: 5897 - TEFRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
Endereço: PIONEIRO CARLOS HOFFERER - C.E.P. - Maringá - PR
C.N.P.J.: 00.813.747/0001-69 Insc. Est.:

Orgão: 04. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	Processo.....: 15/2.020,00
Unidade: 04007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	Tipo de Licitação: Concorrência
Prog. Trabalho: 26.782.0022.1.007. Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	Nº Licitação.....: 1/2.020,00
F. de Recurso: 41610 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
1.877.768,04	541.773,61	262.646,96	279.126,65

Motivo: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS CONFORME PROJETO APROVADO PELO - SEDU - PARANACIDADE

RUA INGAZEIRO ENTRE A RUA QUATIGUÁ E RUA TIBAGI
 RUA CAETÉ ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
 RUA DAS ORQUIDEAS ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
 RUA QUATIGUA ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
 RUA CAEMBÉ ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
 RUA TIBAGI ENTRE RUA CINAMOMO E RUA CEDRO
 RUA CEDRO ENTRE RUA CANJARANA E RUA TIBAGI
 RUA PITANGA ENTRE RUA CANJARANA E RUA QUATIGUÁ

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO
24652	1,00	UN	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 18.580,47 m2 incluindo s	1.877.768,04

Documentos Fiscais:

	<u>Nº Documento</u>	<u>Valor</u>	<u>Série</u>	<u>Data</u>
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	565	262.646,96	1	14/04/2021

Descontos / Retenções:

227 [F] - 39 - I S S Q N - PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX 7.879,41

Total de descontos: 7.879,41**Valor Liquido a Pagar :** 254.767,55

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
	14/04/2021	29/06/2020

Liquidado por

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Observação



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **565**
 Código verificação **C9E-6AB-841**
 Emitido em **14/04/2021 18:08:20**

**Prestador de Serviços**

CNPJ: **00.813.747/0001-69** Inscrição Municipal: **113862**
 Razão Social: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
 Nome Fantasia: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
 Endereço: **RUA CARLOS HOFFERER PIONEIRO, 260, SALA C LT 34 B B 4 G 1, Gleba Ribeirão Pinguim**
 Município: **MARINGÁ - PR**
 Email: **financeiro@painga.com.br**

CEP: **87.065-620**
 Fone: **(44) 3266-3370**

Tomador de Serviços

CNPJ: **76.950.021/0001-30**
 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX**
 Endereço: **Jangada, 25, Centro**
 Município: **FENIX - PR**
 Email:

CEP: **86.950-000**
 Fone:

Discriminação dos Serviços

05ª MEDIÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EM FENIX PR
 Contrato Empreita nº 07/2020
 Concorrência nº 01/2020
 CNO nº 90.003.30423/71
 Empenho nº 2295/2020
 Valor (da medição do mês) R\$ 262.646,96
 Serviços Preliminares 100,00%
 Terraplenagem 99,74%
 Drenagem 100,00%
 Base /Sub -Base 99,25%
 Meio Fio e Sargeta 100,00%
 Revestimento 95,90%
 Serviços Preliminares 12,94%
 Ensaios Tecnológicos 100,00%
 Retenção INSS Base de CálculoR\$ 262.646,96 x 10% x 11% = R\$ 2.889,12
 Retenção ISSQNR\$ 262.646,96 x 3% = R\$ 7.879,41
 DADOS PARA DEPOSITO
 Banco Sicredi
 Cooperativa 0718
 Conta Corrente nº 11.927-2

Valor Total da NFS-e**R\$ 262.646,96****Item da Lista de Serviços**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	262.646,96	3,00	7.879,41
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	2.889,12	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	251.878,43	04/2021	Tomador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Fênix - PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://ecity.maringa.pr.gov.br>



ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade Concorrência N° 001/2020, Projeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em de de 20__.

ASS: _____

NOME: FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA

CARGO: Eng° Civil - Fiscal da obra - CREA PR-144.204/D

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS.: _____

NOME: ALTAIR MOLINA SERRANO

PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX

Prefeitura Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade Concorrência n° 001/2020, Projeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de Maringá do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em de de 20__.

ASS: _____

NOME: ROBERTO KAZUMI KONDO

CARGO: Analista de Desenvolvimento Municipal

PARANACIDADE

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do Paraná - 76.950.021/0001-30

JANGADA, 25 CENTRO 4432728000 CEP 86950-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2295 / 2020 Ordinário Nº da Liquidação: 5 / 2021 Data: 20/07/2021

Credor: 5897 - TEFRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Endereço: PIONEIRO CARLOS HOFFERER - C.E.P. - Maringá - PR

C.N.P.J.: 00.813.747/0001-69 Insc. Est.:

Orgão: 04. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	Processo.....: 15/2.020,00
Unidade: 04007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	Tipo de Licitação: Concorrência
Prog. Trabalho: 26.782.0022.1.007. Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	Nº Licitação.....: 1/2.020,00
F. de Recurso: 41610 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	
Valor do Empenhado 1.877.768,04	Saldo Anterior do Empenho 279.126,65
Valor Liquidado 112.411,83	Saldo Atual do Empenho 166.714,82

Motivo: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS CONFORME PROJETO APROVADO PELO - SEDU - PARANACIDADE

RUA INGAZEIRO ENTRE A RUA QUATIGUÁ E RUA TIBAGI
 RUA CAETÉ ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
 RUA DAS ORQUIDEAS ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
 RUA QUATIGUA ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
 RUA CAEMBÉ ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
 RUA TIBAGI ENTRE RUA CINAMOMO E RUA CEDRO
 RUA CEDRO ENTRE RUA CANJARANA E RUA TIBAGI
 RUA PITANGA ENTRE RUA CANJARANA E RUA QUATIGUÁ

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO
24652	1,00	UN	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 18.580,47 m2 incluindo s	112.411,83

Documentos Fiscais:

	Nº Documento	Valor	Série	Data
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	582	112.411,83	1	20/07/2021

Descontos / Retenções:

227 [F] - 39 - I S S Q N - PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX 3.372,35

Total de descontos: 3.372,35**Valor Líquido a Pagar :** 109.039,48

Nº Nota Fiscal

Data da Entrada no Almoxarifado

Data do Empenho

20/07/2021

29/06/2020

Liquidado por

Observação

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número	582	
	Código verificação	876-080-553	
	Emitido em	20/07/2021 09:23:13	

Prestador de Serviços

CNPJ: **00.813.747/0001-69** Inscrição Municipal: 113862
 Razão Social: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**
 Nome Fantasia: **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
 Endereço: **RUA CARLOS HOFFERER PIONEIRO, 260, SALA C LT 34 B B 4 G 1, Gleba Ribeirão Pinguim**
 Município: **MARINGÁ - PR**
 Email: **financeiro@painga.com.br**

CEP: 87.065-620
 Fone: (44) 3266-3370

**Tomador de Serviços**

CNPJ: **76.950.021/0001-30**
 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX**
 Endereço: **Jangada, 25, Centro**
 Município: **FENIX - PR**
 Email:

CEP: 86.950-000
 Fone:

Discriminação dos Serviços

06ª MEDIÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ EM FENIX PR
 Contrato Empreita nº 07/2020
 Concorrência nº 01/2020
 CNO nº 90.003.30423/71
 Empenho nº 2295/2020
 Valor (da Medição do mês) R\$ 112.411,83
 Serviços Preliminares 100,00%
 Terraplenagem 100,00%
 Drenagem 100,00%
 Base/Sub -Base 100,00%
 Meio Fio e Sargeta 100,00%
 Revestimento 95,90 %
 Serviços de Urbanização ..45,29%
 Ensaios Tecnológicos 100,00%

Retenção INSS - Base de Cálculo R\$ 112.411,83 x 10% x 11% = R\$ 1.236,53
 Retenção ISSQN - Base de Cálculo R\$ 112.411,83 x 3% = R\$ 3.372,35

DADOS PARA DEPOSITO:
 BCO SICREDI
 COOPERATIVA 0718
 CONTA CORRENTE Nº 11.927-2

Valor Total da NFS-e **R\$ 112.411,83**

Item da Lista de Serviços

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	112.411,83	3,00	3.372,35
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	1.236,53	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	107.802,95	07/2021	Tomador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Fênix - PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://ecity.maringa.pr.gov.br>

**MUNICIPIO DE FENIX**

Estado do Paraná - 76.950.021/0001-30

JANGADA, 25 CENTRO 4432728000 CEP 86950-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**Nº do Empenho:** 2295 / 2020 Ordinário **Nº da Liquidação:** 6 / 2021 **Data:** 12/11/2021**Credor:** 5897 - TEFTRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**Endereço:** PIONEIRO CARLOS HOFFERER - C.E.P. - Maringá - PR**C.N.P.J.:** 00.813.747/0001-69 **Insc. Est.:**

Orgão: 04. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	Processo.....: 15/2.020,00
Unidade: 04007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	Tipo de Licitação: Concorrência
Prog. Trabalho: 26.782.0022.1.007. Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	Nº Licitação.....: 1/2.020,00
F. de Recurso: 41610 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	

Valor do Empenhado 1.877.768,04	Saldo Anterior do Empenho 166.714,82	Valor Liquidado 166.714,82	Saldo Atual do Empenho 0,00
---	--	--------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS CONFORME PROJETO APROVADO PELO - SEDU - PARANACIDADE

RUA INGAZEIRO ENTRE A RUA QUATIGUÁ E RUA TIBAGI
RUA CAETÉ ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
RUA DAS ORQUIDEAS ENTRE RUA CAJARANA E RUA TIBAGI
RUA QUATIGUA ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
RUA CAEMBÉ ENTRE RUA CINAMOMO E RUA INGAZEIRO
RUA TIBAGI ENTRE RUA CINAMOMO E RUA CEDRO
RUA CEDRO ENTRE RUA CANJARANA E RUA TIBAGI
RUA PITANGA ENTRE RUA CANJARANA E RUA QUATIGUÁ

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO
24652	0,09	UN	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 18.580,47 m2 incluindo s	1.877.768,04

Documentos Fiscais:

	<u>Nº Documento</u>	<u>Valor</u>	<u>Série</u>	<u>Data</u>
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	600	166.714,82	1	12/11/2021

Valor Liquidado a Pagar : 166.714,82

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado 12/11/2021	Data do Empenho 29/06/2020
----------------	---	-------------------------------

Liquidado por

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Observação

 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número 600 Código verificação DBA-FA9-CE1 Emitido em 12/11/2021 10:16:52		
Prestador de Serviços CNPJ: 00.813.747/0001-69 Inscrição Municipal: 113862 Razão Social: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA Nome Fantasia: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA Endereço: RUA CARLOS HOFFERER PIONEIRO, 260, SALA C LT 34 B B 4 G 1 Gleba Ribeirão Pinguim Município: MARINGÁ - PR Email: financeiro@painga.com.br		 CEP: 87.065-620 Fone: (44) 3266-3370		
Tomador de Serviços CNPJ: 76.950.021/0001-30 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX Endereço: Jangada, 25, Centro Município: FENIX - PR Email:		CEP: 86.950-000 Fone:		
Discriminação dos Serviços 07# MEDIÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ - EM FENIX - PR. Contrato Empreita nº 07/2020 Concorrência nº 01/2020 CNO nº 90.003.30423/71 Empenho nº 2295/2020 valor (da medição do mês) R\$ 189.748,48 Serviços Preliminares100,00% Terraplenagem100,00% Drenagem100,00% Base /Sub Base100,00% Meio Fio e Sargeta 100,00% Revestimento 100,00 % Serviços de Urbanização ... 100,00 % Sinalização de Trânsito100,00 % Ensaios Tecnológicos 100,00% Retenção INSS - Base de Cálculo R\$ 189.748,48 x 10% x 11% = R\$ 2.087,23 Retenção ISSQN - Base de Cálculo R\$ 189.748,48 x 3% = R\$ 5.692,45 DADOS PARA DEPOSITO BANCO SICREDI AG.COOPERATIVA Nº 0718 CONTA CORRENTE Nº 11.927-2				
Valor Total da NFS-e		R\$ 189.748,48		
Item da Lista de Serviços 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)				
Valor Total Deduções 0,00	Desc. Incondicionado 0,00	Base de Cálculo 189.748,48	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISSQN 5.692,45
Valor do PIS 0,00	Valor da COFINS 0,00	Valor do INSS 2.087,23	Valor do IRRF 0,00	Valor do CSLL 0,00
Outras Retenções 0,00	Desc. Condicionado 0,00	Valor Líquido 181.968,80	Competência 11/2021	Resp. Recolhimento do ISS Tomador
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação da NFS-e Normal	Natureza Operação 1 - Exigível	Município Credor Fênix - PR
Outras informações				
Consulte a autenticidade deste documento em https://ecity.maringa.pr.gov.br				



Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/01/2021	07/01/2021	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	917.457	451.507,38 C	451.507,38 C
11/01/2021	11/01/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.101	437.962,16 D	
11/01/2021	11/01/2021	0000	13105	438 TED	11.102	13.545,22 D	0,00 C
31/01/2021		0000	00000	438 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:57:13

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:57:17

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 03 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:57:24

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/04/2021	28/04/2021	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	214.611	262.646,96 C	
28/04/2021	28/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.801	254.767,55 D	
28/04/2021	28/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.802	7.879,41 D	0,00 C
30/04/2021		0000	00000	393 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:57:29

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 05 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:57:36

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:57:41

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/07/2021		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	1.393.323	112.411,83 C	112.411,83 C
				AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.			
31/07/2021		0000	00000	999 S A L D O			112.411,83 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:57:46

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 08 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			112.411,83 C
02/08/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.201	109.039,48 D	
			748 0718	000813747000169 TEFTRAN TERRAP			
02/08/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.202	3.372,35 D	0,00 C
			341 5447	076950021000130 MUNICIPIO DE			
31/08/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:57:49

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:57:56

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/11/2021		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	591.152	189.748,48 C	189.748,48 C
				AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.			
29/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.901	184.056,03 D	
				748 0718 000813747000169 TEFTRAN TERRAP			
29/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	112.902	5.692,45 D	0,00 C
				341 5447 076950021000130 MUNICIPIO DE			
30/11/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G3382615403637571
26/01/2022 15:58:03

Cliente - Conta atual

Agência 1493-1
Conta corrente 21410-8MUNICIPIO DE FENIX
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB499034 ALTAIR MOLINA SERRANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO
QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE
FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O
MUNICÍPIO DE FÊNIX.**

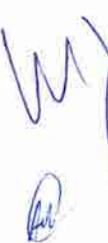
Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de FÊNIX - PR, inscrito no CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). ALTAIR MOLINA SERRANO, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 1/2020 de 17/01/2020, com o prazo para contratação a contar de 17/01/2020, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Único: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexistir naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.





CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 000010052-8 da Agência 1493-1 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA:

Será cobrado mensalmente pela FOMENTO PARANÁ um encargo por reserva de crédito, na importância de 0,1% ao mês, a incidir sobre o valor contratado e não liberado.

Parágrafo Único: A cobrança do encargo será devida a partir de 120 (cento e vinte) dias da data do contrato de financiamento e debitada diretamente na conta corrente descrita no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 4,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE (“IPCA”), calculado de forma pro rata *temporis*; (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 1,78% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 4,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização*.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.



Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará a FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 10 (dez) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Terceira, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA OITAVA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 026/2019 de 27/11/2019, publicada em 28/11/2019, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste



Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Termo de Adesão e o Termo de Convênio para implementação do Programa de Investimentos do Município, firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes. 

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de



7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mai Deodoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone: 3094-7700
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
[3bz6oyx1]-WELLINGTON OTAVIO DALMAZ. [3bz64ia1]-HERALDO ALVES
DAS NEVES.
Nº: xucnJ. 6U8o ddwHR - YnJ6z - uZARG
SELO DIGITAL: "WWW.FUNARPEN.COM.BR"
Em testemunho da verdade
Curitiba, 06 de Fevereiro de 2020.
ANDRESSA DA SILVA ALVES - ESCRIVENTE
SINAL PÚBLICO EM "WWW.CENSEC.CRG.BR"



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4095/2020**

pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 29 de janeiro de 2020.

Wellington Otávio Dalmaز
Agência de Fomento do Paraná S/A.



Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.


Município de FÊNIX

Testemunhas:

Nome: Alexandre de Padua dos Santos
RG: 8.214.802-7

Nome: Domingos Santos Lote
RG: 6.543.405-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 204020/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INSTRUÇÃO Nº: 1315/2022 - CGM – CONTRADITÓRIO

Ementa: **MUNICÍPIO DE FÊNIX**. Prestação de Contas do exercício de 2020. Contraditório. Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, relativa ao exercício financeiro de 2020.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 4255/2021-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 8).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa.

Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados em Vinculados e Não Vinculados (quadros 4.4.2.a e 4.4.3.a).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Nesse caso, é indispensável a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros (termos de convênio, contratos, etc.) bem como da liberação e ingresso dos recursos (extratos bancários, medições, etc.), corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN.(a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Transferências Voluntárias	229.194,36	191.308,74	0,00	0,00	0,00	37.885,62
Operações de Crédito	464,90	979.735,77	0,00	0,00	0,00	-979.270,87
Transferências de Programas	1.395.215,44	288.021,37	0,00	7.332,87	0,00	1.099.861,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	341.491,28	1.589,80	0,00	0,00	0,00	339.901,48
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	22.602,52	22.590,40	0,00	0,00	0,00	12,12
Totais	1.988.968,50	1.483.246,08	0,00	7.332,87	0,00	498.389,55

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam à peça processual nº 13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise preliminar apontou restrição em virtude de déficit financeiro no encerramento de mandato de R\$ 979.270,87 no saldo de Operações de Crédito, conforme quadro acima.

Em sede de contraditório, o gestor das contas, Sr. Altair Molina Serrano, informa que no exercício de 2020, a Prefeitura de Fênix firmou contrato de Operação de Crédito (CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SEM Nº 4095/2020), para pavimentação de ruas do Município.

Desta forma, relata o que segue:

“Como se sabe, a sistemática por de trás das Operações de Créditos no Estado do Paraná, através da Agência de Fomento Paraná é diferente da aplicada na grande maioria das fontes de recurso, onde primeiro se recebe o numerário (leia-se receita) para posteriormente se executar a despesa.

Na conjuntura das Operações de Crédito, primeiro se executa o objeto, faz-se a medição apresentando-a a Agência de Fomento Paraná, para que em momento posterior, cumprida todas as exigências haja o recebimento do numerário financeiro, o que inexoravelmente faz com que o empenho da despesa seja realizado antes do recebimento do recurso (receita), situação que naturalmente enseja em déficit financeiro, ainda que momentâneo.

Outra situação peculiar no caso de obras de grande porte como a que o Município de Fênix contratou, onde a empresa contratada, amparada pela legislação pertinente solicitou o empenho Global como forma de ter garantias de que a obra não seria paralisada por entraves orçamentários, fato que ocasionou déficit orçamentário em virtude do já exposto quanto a liberação dos recursos financeiros.

No caso em tela, o Município de Fênix por encontrar-se com Operação de Crédito, acima relacionada em andamento, tinha para a respectiva fonte o empenho 2295/2020 com valor de R\$ 541.773,61 processado em 16/12/2020 aguardando a liberação dos valores financeiros pela Agência de Fomento Paraná e o saldo a processar de R\$ 437.962,16 em 31/12/2020 totalizando o montante de R\$ 979.735,77:

Fonte de Recurso	Empenho	Objeto	Valor não Processado
610	295/2020	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL	541.773,61
Fonte de Recurso	Empenho	Objeto	Valor Processado
610	295/2020	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 18.580,47M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, DRENAGEM. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL	437.962,16
TOTAL			R\$ 979.735,77



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Como visto, ambos os valores se referem a obra em andamento custeada com recurso de Operação de Crédito, vinculada a fonte de recurso 610, e cujas correspondências financeiras vêm sendo recebidas conforme a execução da obra. Por esse motivo, não apenas as liquidações, mas também os ingressos financeiros só vieram a ocorrer no exercício de 2021 e posteriores.

(...)"

Em consulta aos dados do SIM-AM, verifica-se que o passivo financeiro sem cobertura se refere à fonte de recurso 610:

IdMunicípio	IdPesoa	nmPessoa	Mês	Ano	Contas Pendentes Resultado Estatal	Realizável	Contrapartida	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado Financeiro	Fonte Padrão	Fonte	Descrição Fonte	Origem	Descrição Origem
1752	12285	MUNICÍPIO DE FÊNIX	12	2020		0,00	0,00	464,90	0,00	464,90	1009	609	Pavimentação de Vias Urbanas (com Pedras Irregulares)Q	05	Operações de Crédito
1752	12285	MUNICÍPIO DE FÊNIX	12	2020		0,00	0,00	0,00	979.735,77	-979.735,77	1009	610	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	05	Operações de Crédito
					0,00	0,00	0,00	464,90	979.735,77	-979.270,87					

À peça nº 13, fls. 9 a 41, o interessado juntou documentos vinculados à operação de crédito como notas de empenhos, notas de liquidações, notas fiscais, entre outros. Juntou também a cópia do Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4095/2020 e dos extratos bancários referentes às transferências recebidas no exercício de 2021, demonstrando o valor do recurso liberado naquele exercício (total de R\$ 1.016.314,65), o qual confere com o valor da receita registrada em 2021 na respectiva fonte:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA ENTIDADE 12285-MUNICÍPIO DE FÊNIX DO ANO DE 2021 (Atualizado em: 25/03/2022 14:27:31)										
Conta	nrAnoAplicacao	dsDesdobramento	MesRealizacao	vlOperacao	nrTipoOperacao	dsTipoOperacao	nrMesProcessamento	nrAnoProcessamento		
211801510000000000	2021	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1	451.507,38	1	Receita	1	2021		
211801510000000000	2021	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	4	262.646,96	1	Receita	4	2021		
211801510000000000	2021	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	7	112.411,83	1	Receita	7	2021		
211801510000000000	2021	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	11	189.748,48	1	Receita	11	2021		
				1.016.314,65						

Observa-se que do montante acima, foi estornado o valor de R\$ 13.545,22, resultando em um valor líquido de R\$ 1.002.769,43:

ACUMULADO RECEITA POR FONTE MENSAL DA ENTIDADE 12285-MUNICÍPIO DE FÊNIX DO ANO DE 2021								
nrAnoAplicacao	cdFonte	dsFonte	nrMes	vlRealizado	vlEstorno	vlDeducaoRealizado	vlDeducaoEstorno	vlLiquido
2021	610	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	1	451.507,38	(13.545,22)	0,00	0,00	437.962,16
2021	610	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	4	262.646,96	0,00	0,00	0,00	262.646,96
2021	610	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	7	112.411,83	0,00	0,00	0,00	112.411,83
2021	610	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	11	189.748,48	0,00	0,00	0,00	189.748,48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ACUMULADO RECEITA POR FONTE DA ENTIDADE 12285-MUNICÍPIO DE FÊNIX DO ANO DE 2021									
nºAnoAplicacao	cdFonte	dsFonte	vlRealizado	vlEstorno	vlDeducãoRealizado	vlDeducãoEstorno	vlLiquido		
2021	610	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	1.016.314,65	(13.545,22)	0,00	0,00	1.002.769,43		

A seguir, apresentamos o Saldo de Restos a Pagar e o Balancete da fonte, emitidos pelo SIM – AM, onde é possível observar que foi efetuado pagamento dos restos de 2020 com a receita realizada em 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ															
Entidades Municipais															
Entidade: MUNICÍPIO DE FÊNIX															
Ano: 2021															
SALDO DE RESTOS A PAGAR													Gerado em : 25/03/2022 14:50:44		
IDPESSOA	EMPENHO/A NO EMP.	DATA EMPENHO	FONTE REC.	ORIGEM REC.	Nº DOCUMENTO	SALDO INICIAL NÃO PROCESSADO (A)	SALDO INICIAL PROCESSADO (B)	EST. EMP. DE RAP (C)	REV. EST. EMP. DE RAP (D)	LIQ. DE RAP (E)	EST. LIQ. DE RAP (F)	PAG. DE RAP (G)	EST. PAG. DE RAP (H)	SALDO NÃO PROCESSADO (A-C+D)-(E-F)	SALDO PROCESSADO (B+E-F)-(G-H)
12285	2295/2020	29/06/2020	610	05	00813747000189	541773,61	437.962,16	0,00	0,00	541773,61	0,00	979.735,77	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FÊNIX		
BALANCETE POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso: 610	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - Bairro Yamaguchi	Período: Janeiro a dezembro /2021

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	R\$-	Especificação	R\$-
I - Orçamentária	1.002.769,43	I - Orçamentária	23.033,66
Receita Realizada	1.002.769,43	Despesa Empenhada	23.033,66
II - ExtraOrçamentária	23.033,66	II - ExtraOrçamentária	1.002.769,43
Contas a Pagar	23.033,66	Baixa de Contas a Pagar	23.033,66
Inscrição de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	979.735,77
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III - Saldo da Fonte do Exercício Anterior	0,00	III - Saldo da Fonte para o Mês Seguinte	0,00
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	0,00	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	0,00
TOTAL	1.025.803,09	TOTAL	1.025.803,09

Com base no balancete acima, observa-se que a receita realizada em 2021 na fonte 610 de R\$ 1.002.769,43, foi superior ao saldo dos restos a pagar em 31/12/2020 (R\$ 979.735,77). Dessa forma, para fins de ajustes no Demonstrativo da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Disponibilidade Líquida, considerou-se, como receita realizada em 2021, o valor de R\$ 979.735,77, que corresponde ao montante dos restos a pagar, uma vez que, em 2021, o Município de Fênix empenhou, liquidou e pagou o montante de R\$ 23.033,66, utilizando parte desses recursos arrecadados.

Diante do exposto, face a comprovação de que as obrigações sem disponibilidade em 31/12/2020 referem-se à operação de crédito em andamento, com liberação de recursos no exercício seguinte, opinamos pela regularização da restrição.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS AJUSTADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	Resultado Estatal (e)	Resultado Financeiro em 31/12 (f = a-b-c-d+e)	Cancelamento de Restos a Pagar (g)	Receitas Realizadas em 2021 (h)	Resultado Financeiro Ajustado (i=f+g+h)
Transferências Voluntárias	229.194,36	191.308,74	0,00	0,00	0,00	37.885,62	0,00	0,00	37.885,62
Operações de Crédito	464,90	979.735,77	0,00	0,00	0,00	-979.270,87	0,00	979.735,77	464,90
Transferências de Programas	1.395.215,44	288.021,37	0,00	7.332,87	0,00	1.099.861,20	0,00	0,00	1.099.861,20
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	341.491,28	1.589,80	0,00	0,00	0,00	339.901,48	0,00	0,00	339.901,48
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	22.602,52	22.590,40	0,00	0,00	0,00	12,12	0,00	0,00	12,12
Totais	1.988.968,50	1.483.246,08	0,00	7.332,87	0,00	498.389,55	0,00	979.735,77	1.478.125,32

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA AJUSTADO

DESCRIÇÃO	VALOR EM 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	5.387.472,23
1.1 Recursos Vinculados	1.988.968,50
1.2 Recursos Não Vinculados	2.418.767,96
1.3 Recursos Vinculados - Receita Recebida em 2021	979.735,77
1.4 Recursos Não Vinculados - Receita Recebida em 2021	0,00
2. Total do Ativo Realizável	10.329,59
2.1 Recursos Vinculados	7.332,87
2.2 Recursos Não Vinculados	2.996,72
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	5.377.142,64
4.1 Recursos Vinculados (1.1. + 1.3. - 2.1. - 3.1.)	2.961.371,40
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. + 1.4. - 2.2. - 3.2.)	2.415.771,24
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	1.455.238,42
5.1 Recursos Vinculados	495.679,03
5.2 Recursos Não Vinculados	959.559,39
6. Total dos Valores Restituíveis	22.590,40
6.1 Recursos Vinculados	22.590,40
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	1.042.315,81
7.1 Recursos Vinculados	964.976,65
7.2 Recursos Não Vinculados	77.339,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

7.3 Recursos Vinculados - Cancelamento de Restos a Pagar em 2021	0,00
7.4 Recursos Não Vinculados - Cancelamento de Restos a Pagar em 2021	0,00
8. Total de Contas Pendentes	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5.+ 6. + 7. + 8. - 9.)	2.520.144,63
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. - 7.3. + 8.1 - 9.1.)	1.483.246,08
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. - 7.4. + 8.2 - 9.2.)	1.036.898,55
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	2.856.998,01
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	1.478.125,32
11.2. Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	1.378.872,69

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

CONCLUSÃO: REGULARIZADO

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.

2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	ALTAIR MOLINA SERRANO	550.277.769-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	REGULARIZADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, relativa ao exercício financeiro de 2020 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão regulares.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 25 de março de 2022.

Ato emitido por ISABELLY ALVES FERNANDES MARCELINO DE MEDEIROS - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 521116.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 510998.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por VIVIANELI ARAUJO PRESTES - Coordenadora - Matrícula nº 516406.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

PROTOCOLO Nº: 204020/21

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FÊNIX

INTERESSADO: ALTAIR MOLINA SERRANO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PARECER: 291/22

Prestação de Contas Anual. Pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas anual do Município de Fênix, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Altair Molina Serrano.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 1315/22 (peça 14), concluiu pela regularidade das contas em exame.

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado da unidade técnica, este Ministério Público de Contas nada tem a opor à proposta de emissão de Parecer Prévio pela regularidade da presente prestação de contas.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER
Procurador do Ministério Público de Contas

BST.FVG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº: 204020/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
INTERESSADO: ALTAIR MOLINA SERRANO
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 149/22 - Segunda Câmara

Prestação de Contas de Prefeito. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Altair Molina Serrano, prefeito do Município de Fênix, relativa ao exercício financeiro de 2020, segundo indicado a fls. 03 da peça processual nº 08.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise do contraditório, por meio da Instrução nº 1315/22 (peça processual nº 14), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas – 5PC**, por intermédio do Parecer nº 291/22 (peça processual nº 15), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. Altair Molina Serrano, prefeito do Município de Fênix, relativa ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDA CÂMARA

Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, por unanimidade, em:

I – Emitir Parecer Prévio deste Tribunal, recomendando o julgamento pela **regularidade** das contas do Sr. Altair Molina Serrano, prefeito do Município de Fênix, relativas ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno;

III – encaminhar à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2022 – Sessão nº 10.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 204020/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
INTERESSADO: ALTAIR MOLINA SERRANO

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 149/2022 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2821, do dia 24/08/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 25/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 204020/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
INTERESSADO: ALTAIR MOLINA SERRANO
RELATOR CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 592/22 - S2C
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 149/2022, da 2ª Câmara (peça nº 16), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2821, do dia 24/08/2022, e transitou em julgado em 21/09/2022.¹

2ª SECAM, em 21 de setembro de 2022.

Marcelo Arruda de Melo

Analista de Sessão

matrícula nº 50.935-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 813/22-OPD-GP

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

Ref.: Acórdão de Parecer Prévio

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE FÊNIX, exercício financeiro de 2020, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 204020/21 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 149/22 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2821, de 24/08/2022
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 21/09/2022

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 204020/21
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 204020/21
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de FÊNIX
Rua Jangada, 520 Camara Municipal
FÊNIX-PR
86950-000

¹ “Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”